



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 631 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 02 de março de 2021, a senhora **ROBERTA APARECIDA MACEDO**, portador do RG: 35.606.750, do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2021.

Estiva Gerbi, 02 de março de 2021

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

Secretária de Administração e Finanças.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 632, 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 02 de março de 2021, a senhora **TATIANE URBANO NASCIMENTO GELAEM**, portadora do RG nº 42.405.451-6, do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2021.

Estiva Gerbi, 02 de março de 2021

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária de Administração e Finanças.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 633, 02 DE MARÇO DE 2021.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, a partir de 02 de março de 2021, o senhor **MIGUEL ANTONIO SILVA PADILHA**, portador do RG: 8.642.293-5, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2021.

Estiva Gerbi, 02 de março de 2021

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária de Administração e Finanças.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 634, 02 DE MARÇO DE 2021.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA, a partir de 02 de março de 2021, a senhora **ROBERTA APARECIDA MACEDO**, portadora do RG: 35.606.750, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2021.

Estiva Gerbi, 02 de março de 2021

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária de Administração e Finanças.

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com legislação vigente:

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será composta dos seguintes membros:

- **Representantes do Poder Executivo (Departamento de Contabilidade)**

Titular – IARA MARGARIDA FERRI
Suplente – RAFAELA CRISTINA PEDRO

- **Representante do Departamento de Assuntos Jurídicos**

Titular – JULIA CORRÊA MORAES
Suplente – EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

- **Representante do Departamento Municipal de Educação**

Titular – ANDRÉ LUIZ BELEZZI
Suplente – DAYNE MESSA DEL FERREIRA DE SOUZA

- **Representante da Assessoria Técnica Pedagógica do Departamento Municipal de Educação**

Titular – ROSIANE GOMES RODRIGUES
Suplente – DÉBORA BRAGA GIANNINI CARVALHO GARZARRO



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

- **Representantes de Gestores das Unidades Escolares Municipais**

Titular – MARÍLIA PINTON AURIEME
Suplente – FRANCIENE SATIN DIEGUES

- **Representantes de Docentes das Unidades Escolares Municipais**

Titular – MIRIAM APARECIDA DIEGUES GOMES
Suplente – MARCIA COUTINHO WOHLERS

- **Representante de pais ou responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino**

Titular – CINTIA DA COSTA FONTES JORDÃO
Suplente – ALESSANDRA NÍVEA DE JESUS DOS SANTOS

- **Representante da sociedade civil organizada**

Titular – NIVERSON GOMES DA SILVA JR.
Suplente – VIVIANE GONÇALVES SEVAROLLI

- **Representante do Conselho Municipal da Educação**

Titular – ANDRÉ WOHLERS
Suplente – ANDREIA NASCIMENTO

- **Representante do Conselho Municipal CACS/FUNDEB**

Titular – LEILA BARBOSA ELOES
Suplente – SAMARA GABRIELA LEAL FRANÇA

- **Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

Titular – ROSIANE RODRIGUES
Suplente – ROGÉRIO BASSANI

- **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular – MARCOS ROGÉRIO FERNANDES
Suplente – ELISIANE CRISTINA PRADO

- **Representante do Conselho Tutelar**

Titular – JOSIANE DE PAULA MACHADO
Suplente – ROSANGELA GALLIS FANTON

- **Representante indicado pela Câmara Municipal**

Titular: ELAINE CRISTINA PANICATTI
Suplente:- KELLY SOUZA VITAL

- **Representante de Gestores das Unidades Escolares Estaduais**



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Titular - ALINE MENDES GONÇALVES
Suplente - EDSON JOSÉ TONIETI

- **Representante de Docentes das Unidades Escolares Estaduais**

Titular – ACÁCIO DONIZETE ALEGRE
Suplente – JOSUÉ DE CARVALHO

- **Representante de Discentes da Rede Estadual de Educação**

Titular – JADY ALMEIDA
Suplente – LETÍCIA SANTOS SÁ E SILVA

- **Representante de Pais ou Responsáveis de alunos da Rede Estadual de Educação**

Titular - CLEUZA APARECIDA PORFÍRIO
Suplente – ZELINDA BATISTA COSTA

Art. 2º São atribuições dos membros:

§ 1º- Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da educação municipal, especialmente as referentes ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 2º- Atualizar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Os 6 (seis) primeiros membros representantes dos segmentos nomeados nesta portaria comporão a Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os integrantes da Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo o trabalho considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se em especial a Portaria de nº 088 de 26 de Setembro de 2018.

Estiva Gerbi, 03 de Março de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 023 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO, PELO PRAZO DE 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o servidor CASSIO GOMES NEGRETI é lotado no Departamento de Água e Esgoto; e,

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 000235/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica afastado, a pedido, o servidor CASSIO GOMES NEGRETI de suas funções junto ao Município de Estiva Gerbi, sem qualquer remuneração, com base no Artigo 1º da Lei Complementar nº 399/2019 pelo prazo de 02 anos **a contar de 01 de Julho de 2021**

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a **partir de 01 de julho de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 05 de Março de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico e dou fé que essa portaria foi publicada no local de costume.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

PROCESSO N° 0264/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL) QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 05/03/2021 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 04 DE MARÇO DE 2021

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO N° 056/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 14:00H DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 04 DE MARÇO DE 2021

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PROCESSO Nº 0265/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00H DO DIA 19 DE MARÇO DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 04 DE MARÇO DE 2021

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO, PELO PRAZO DE 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSIAS ABREU** é lotado no Departamento de Saúde, na função de **MOTORISTA**.

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 000349/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica afastado, a pedido, o servidor **JOSIAS ABREU** de suas funções junto ao Município de Estiva Gerbi, sem qualquer remuneração, com base no Artigo 1º da Lei Complementar nº 399/2019 pelo prazo de 02 anos **a contar de 05 de Julho de 2021**.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a **partir de 05 de julho de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 05 de Março de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico e dou fé que essa portaria foi publicada no local de costume.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr(a) **CLAUDIO COSTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 29.860.309-3, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de março de 2021.

Estiva Gerbi, 05 de março de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr(a) **EDSON APARECIDO PIRES**, portador do RG nº 30.853.301-X, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de março de 2021.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Estiva Gerbi, 05 de março de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

EDITAL

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES HABILITADOS
PARA O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1º SEMESTRE 2021.**

ESTUDANTES
GLEyce TEIXEIRA DE AVILA
JULIA BELTRAMI BASSANI
JULIA NEGRI FAUSTINO
MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS CAVENAGHI
OTAVIO HENRIQUE EMBOAVA
RANANDA BATISTA BUENO VENDITO

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES INABILITADOS
PARA O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1º SEMESTRE 2021.**

ESTUDANTES
ALYSON BATISTA DE SOUZA
AMANDA APARECIDA DE SOUSA
ANA LÍVIA DE SOUZA LEITE
GABRIELLY SANTANA DE FREITAS
JOÃO BIRELO NETO
LAÍS SILVA DIEGUES
LEONARDO HENRIQUE BARBOSA COLLA
LUCAS HENRIQUE BATISTA
MARIA EDUARDA ABREU ALVES PEREIRA
MARIANA FONTES DOS SANTOS
MATHEUS BATISTA RIBEIRO ROSA
MATHEUS MARQUES CIRILO
RAYSSA MARIA DE SOUZA BUENO
VINICIUS SATIN DIEGUES



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2025

ESTIVA GERBI- SP



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426



Rafael Otávio Del Judice
Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Valdir Pazini
Vice-prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Acácio Donizete alegre
Diretor Municipal de Educação

Comissão Técnica:
Maria Bernadete Lopes
Maria do Carmo de Freitas Contessoto
Sandra Helena Manara da Silva
Adriana Gomes Furlan
Cleusa Maria Jordão Zanco
Eleusa Aparecida Martins Belarmino
Mara Cristina Del Judice



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação de Estiva Gerbi

Decreto Municipal nº 965, de 15 de dezembro de 2014

Representante do Departamento Municipal de Educação

Acácio Donizete Alegre

Representantes das Escolas Municipais

Adriana Gomes Furlan

Mara Cristina Del Giudice

Renata Elias de Souza

Representantes das creches

Eleusa Ap. Martins Belarmino

Vera Lúcia Manca de Coli

Representante da Escola de Educação Especial

Claudia Emília Zanco

Representante das Escolas Estaduais

Rosemary Mattos

Representantes do Conselho Municipal da Educação

Maria do Carmo de Freitas Contessoto

Sandra Helena Manara da Silva



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

*“Se a educação sozinha não transforma a sociedade,
sem ela tampouco a sociedade se transforma.*

*Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor
da vida e não da morte, da equidade e não da
injustiça, do direito e não do arbítrio, não temos outro
caminho senão viver plenamente a nossa opção.*

*“Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que
dizemos e o que fazemos”.*

Paulo Freire



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

SUMÁRIO

1	Introdução.....	6
2	Caracterização do município.....	10
2.1	Localização geográfica.....	11
2.2	Vias de acesso.....	11
2.3	Demografia.....	12
2.4	Produção econômica	13
2.5	Educação.....	15
2.6	Orçamento.....	17
3	Aspectos Culturais.....	20
4	Educação em Estiva Gerbi.....	21
4.1	Aspectos Educacionais.....	21
4.2	Educação Infantil.....	22
4.3	Ensino Fundamental.....	32
4.4	Ensino Médio.....	51
4.5	Ensino Superior.....	60
4.6	Modalidades da Educação Básica.....	63
4.6.1	Educação Especial.....	63
4.6.2	Educação Integral.....	68
4.6.3	Educação do Campo.....	71
4.6.4	Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	73
4.6.5	Educação Profissional.....	78
4.7	Formação e Valorização dos Profissionais do	
	Magistério.....	81
4.8	Gestão Democrática.....	89
4.9	Financiamento Público.....	94
4.10	Acompanhamento e avaliação do Plano.....	100



Apresentação

Consideramos um grande salto de qualidade educativa a elaboração, de forma democrática e participativa, do Plano Municipal de Educação – PME de Estiva Gerbi, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Estiva Gerbi aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Rafael Otávio Del Judice
Prefeito Municipal de Estiva Gerbi



Considerações Iniciais

O presente documento que ora entregamos à sociedade de Estiva Gerbi, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um aberto processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

Grande foi o compromisso e vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica e gestores do Departamento Municipal de Educação que participaram deste processo constituinte do Plano Municipal de Educação de Estiva Gerbi para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas pela comunidade escolar e sociedade local.

Este primeiro Plano Municipal de Educação é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação de Estiva Gerbi e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos, debates, reflexões que aconteceram em várias mini conferências realizadas com êxito no Departamento Municipal de Educação e Unidades Escolares Municipais e Estadual de Estiva Gerbi.

Vale ressaltar que Paulo Freire, base epistemológica desse trabalho, já nos dizia que é possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz ... da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos. Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, podemos afirmar que, acima de tudo, faz-se necessário planejamento.

Com as ideias e ideais de Paulo Freire, reafirmados que desejamos abraçar o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação para ir além das circunstâncias concretas e legais. Queremos contribuir para a formação de novas



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

concepções; queremos um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos.

Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este “Documento” que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2015-2025.

Acácio Donizete Alegre
Diretor Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, Art. 214, já determinava a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A presente Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes...”.

O presente documento foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 anos.



1 - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Estiva Gerbi nasceu da expansão rural de Mogi Guaçu, no final do século XIX. Por volta de 1850 os empregados das muitas fazendas de algodão, milho, agropecuária leiteira e posteriormente, o café, criaram um pequeno povoado.

Por volta de 1878, o recém – criado povoado experimenta uma grande transformação, graças à chegada de dezenas de trabalhadores que construíram a extensão da estrada de ferro da Mogiana, no trecho entre Mogi Mirim e Casa Branca.

Segundo o historiador Augusto César Legaspe, um imprevisto surgiu na construção da ferrovia, quando do assentamento dos trilhos. Nas proximidades do Rio Oriçanga, os trabalhadores tiveram que superar uma área totalmente alagada, um verdadeiro pântano. Assim, os homens foram obrigados a estivar, ou seja, entrar na lama com troncos, galhos e capim, marcando os locais mais adequados para o aterro, a fim de não alterar o traçado da ferrovia.

Do verbo estivar, nasceu o nome da estação de trem do bairro: Estiva.

No ano de 1937, o empresário Fioravante Gerbi, que já possuía uma próspera Cerâmica em Amparo, enviou o filho Lourenço Gerbi para implantar uma olaria no local.

Enquanto a maioria dos moradores se dedicava à agricultura, Lourenço construiu uma pequena cerâmica de manilhas. Com trabalho árduo, dedicação ímpar e se utilizando de muita criatividade para superar a ausência de energia elétrica, aliada à escassez de mão de obra, ele transformou a modesta olaria em uma cerâmica de sucesso.



A energia elétrica só chegaria mais 10 anos depois, em 1948. Antes, a força motriz da cerâmica eram as rodas d'água. Com a eletricidade, também veio à prosperidade.

Novos maquinários são instalados na Cerâmica Gerbi, o que resultou no aumento da produção. Estiva então passou à categoria de distrito em 23 de dezembro de 1981.

O progresso da cerâmica acabou atraindo novos investimentos para a região. Com isso, veio o desejo da emancipação. Sonho que se tornou realidade em 19 de maio de 1991, após a realização de um plebiscito em que 95% dos eleitores estivenses votaram pela autonomia completa. A cidade recebeu o nome de Estiva Gerbi em homenagem a família de Lourenço Gerbi e aos trabalhadores que construíram a estrada de ferro.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 – Localização geográfica

Estiva Gerbi situa-se na Latitude 22°16'17"S e Longitude 46°56'41"W, Região Norte do Estado de São Paulo, fazendo divisa com os municípios de Mogi Guaçu e Espírito Santo do Pinhal.

2.2 – Vias de acesso

Distante 181 Km de São Paulo, 86 Km de Campinas, 59 Km de Casa Branca e 9 Km de Mogi Guaçu, tendo como principal via de acesso a Rodovia SP-340, que liga a Campinas e Casa Branca. O município de Estiva Gerbi possui uma extensão territorial de 73,9 Km², tem uma altitude média de 590 metros acima do nível do mar.



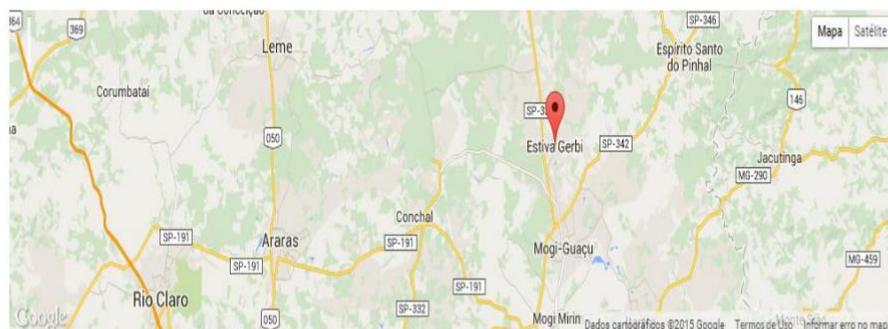
PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

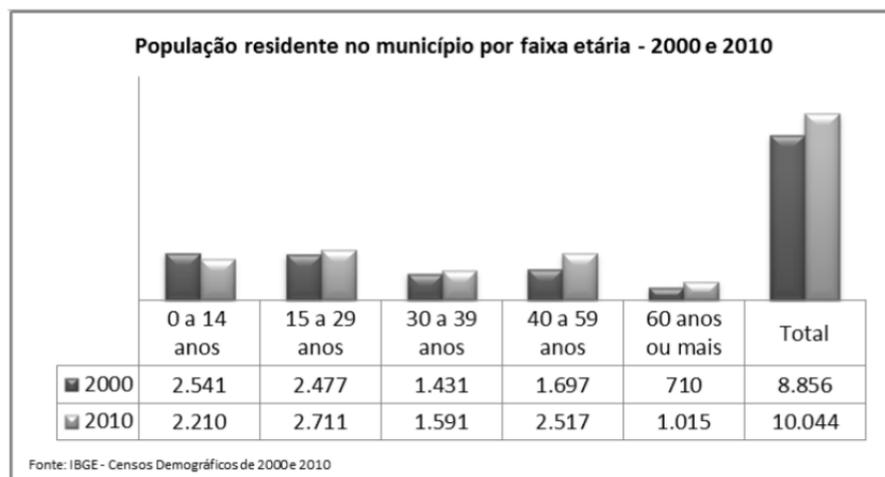
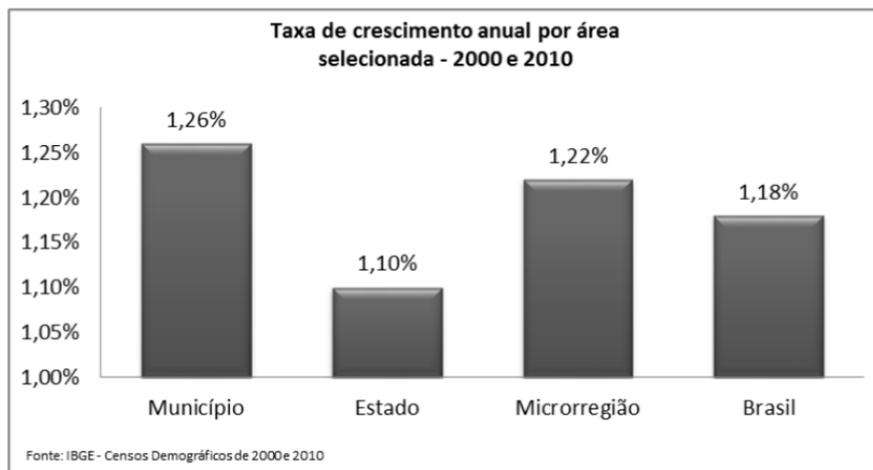


2.3 - Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,26% ao ano, passando de 8.859 para 10.044 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 86,31% e em 2010 passou a representar 79,76% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,0% da população, já em 2010 detinha 10,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.541 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,0% da população, totalizando 2.210 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,98% ao ano), passando de 5.605 habitantes em 2000 para 6.819 em 2010. Em 2010, este grupo representava 67,9% da população do município.

2.4 - Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 53,8%, passando de R\$ 115,1 milhões para R\$ 177,1



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

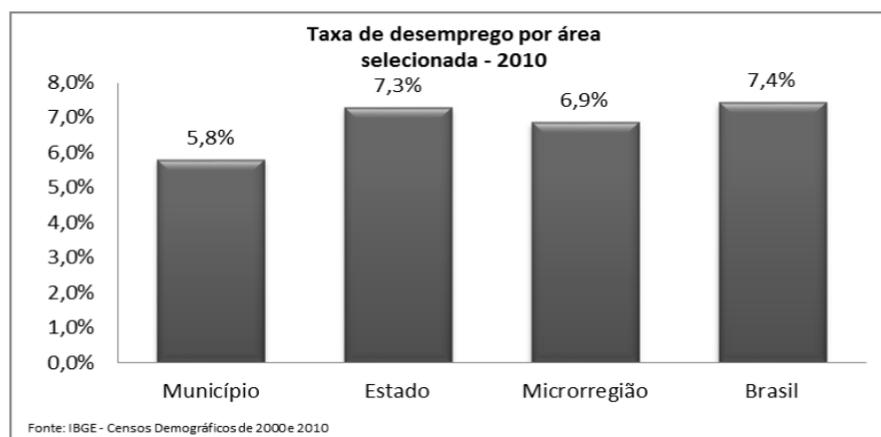
Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou no período de 2005 a 2010.



Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 4.931 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 4.625 estavam ocupadas e 306 desocupadas. A taxa de participação ficou em 56,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

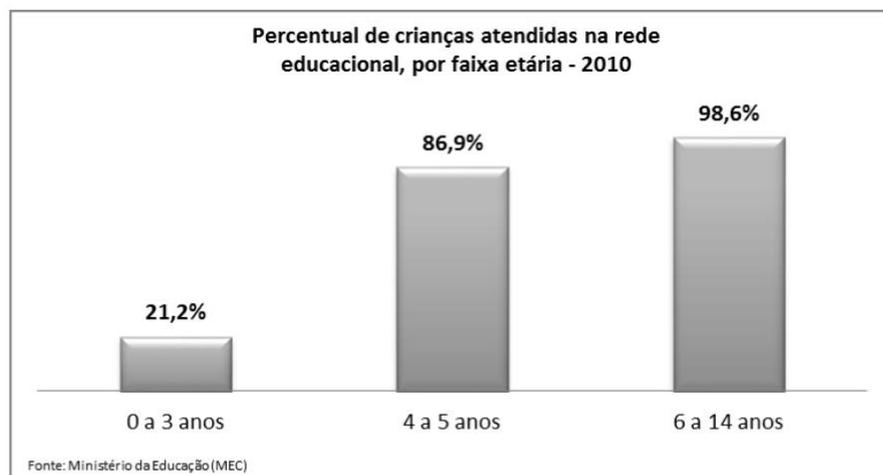




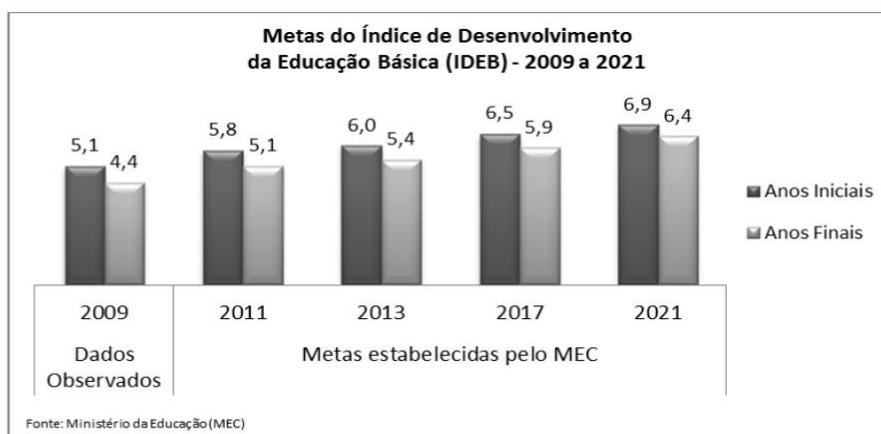
2.5- Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,0%. Na área urbana, a taxa era de 4,8% e na zona rural era de 5,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,3%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:





PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

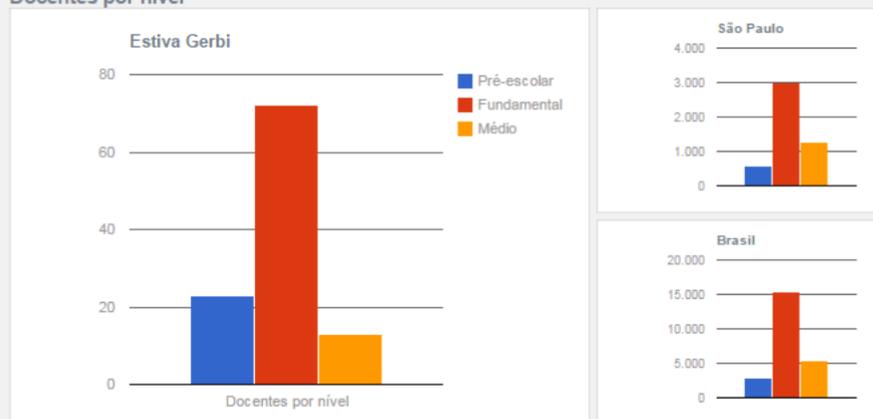
Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Indicadores da Educação Básica da localidade

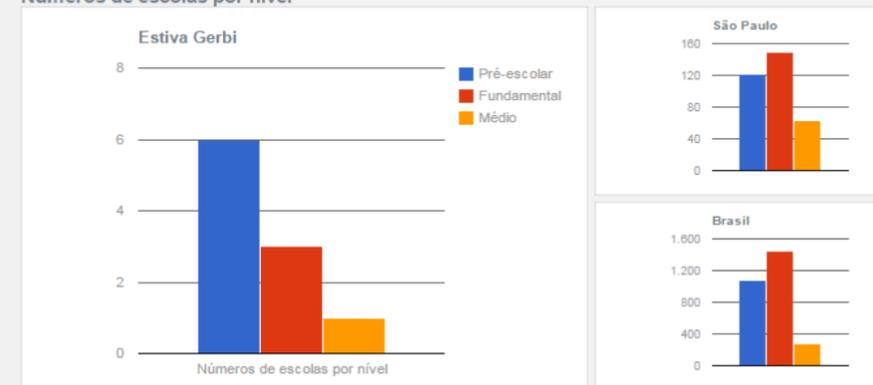
Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	11	2.769	104	114
2008	12	2.725	99	116
2009	13	2.628	86	112
2010	13	2.614	85	110
2011	13	2.570	95	115
2012	13	2.531	89	115
2013	13	2.564	102	120
2014	13	2.479	109	118

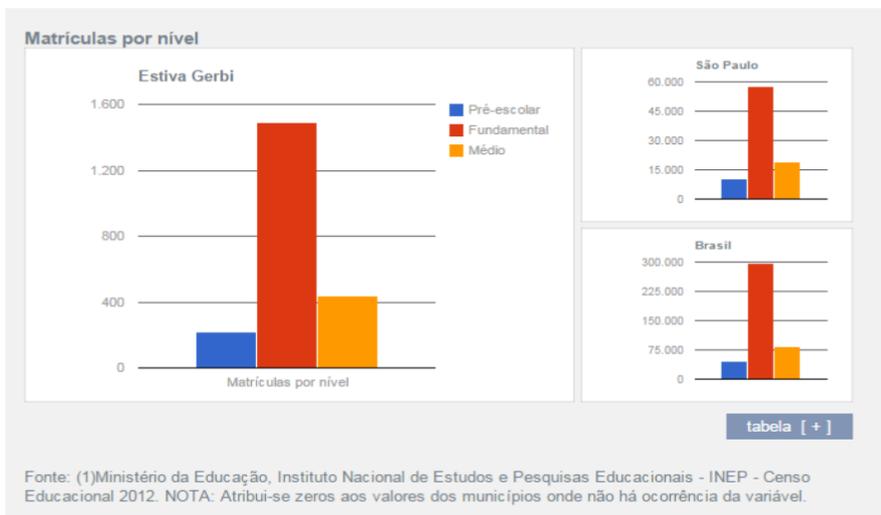
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Docentes por nível



Números de escolas por nível





Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	1,9% 2	0% 0	0% 0	98,1% 102
2008	0% 0	2% 2	5,1% 5	92,9% 92
2009	0% 0	3,5% 3	0% 0	96,5% 83
2010	0% 0	2,4% 2	1,2% 1	96,5% 82
2011	0% 0	3,2% 3	4,2% 4	92,6% 88
2012	0% 0	2,2% 2	2,2% 2	95,5% 85
2013	0% 0	3,9% 4	2% 2	94,1% 96

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

2.6 – Orçamento

A receita orçamentária do município passou de R\$ 11,2 milhões em 2005 para R\$ 17,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 53,1% no período ou 11,24% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 15,49% em 2005 para 15,36% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou. de 37,46 para 39,73% .

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 24,01% da receita orçamentária em 2005



SEMANÁRIO OFICIAL

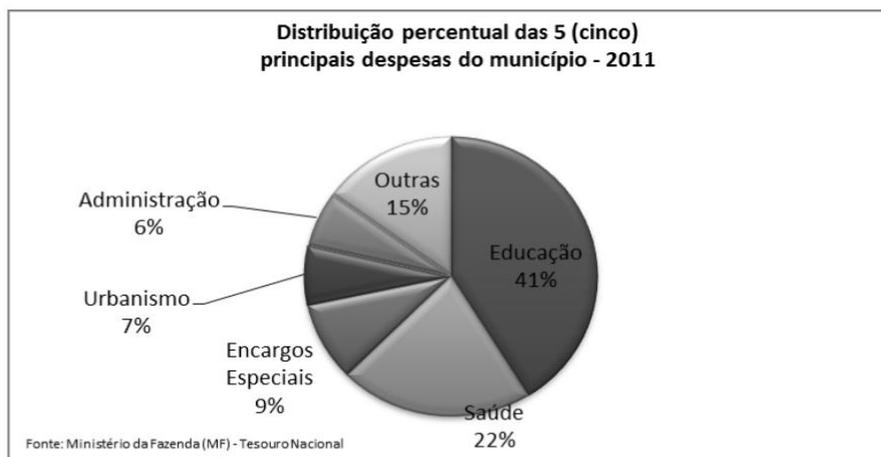
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

para 24,54% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 8,16% em 2011.



As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e encargos especiais foram responsáveis por 82,03% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,54% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,21%.

Município: Estiva Gerbi
UF: SP
Ano: 2010

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEXFUNDEF	FUNDEB	Total
01	257.308,14	375,14	0,00	2.251,50	0,00	8.848,86	0,00	495.337,18	764.120,82
02	314.154,67	86,73	0,00	2.251,50	0,00	0,00	0,00	380.350,06	696.842,96
03	233.371,74	0,00	0,00	2.251,50	0,00	0,00	0,00	507.872,83	743.496,07
04	279.614,35	77,35	0,00	2.251,50	0,00	8.808,54	0,00	349.295,74	640.047,48
05	344.262,20	0,00	0,00	2.251,50	0,00	0,00	0,00	375.355,50	721.869,20
06	298.775,60	0,00	0,00	2.251,50	0,00	0,00	0,00	427.749,74	728.777,04
07	219.701,36	0,00	0,00	2.251,50	0,00	7.528,91	0,00	371.143,97	600.625,74
08	294.443,72	50,81	0,00	2.251,50	0,00	0,00	0,00	436.284,30	733.030,33
09	245.791,85	162,36	0,00	2.251,50	0,00	0,00	1.791,47	356.665,70	606.662,88
10	264.592,06	4.676,99	0,00	2.251,50	0,00	9.284,35	3.582,95	398.040,65	682.428,50
11	317.183,55	96,74	0,00	2.251,50	0,00	0,00	0,00	459.708,15	779.239,94
12	589.196,60	33,60	0,00	2.251,50	0,00	0,00	1.791,47	404.449,53	997.722,70
Total	3.658.396,04	5.559,72	0,00	27.018,00	0,00	34.470,66	7.165,89	4.962.253,35	8.694.863,66

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15% (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir de 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Município: Estiva Gerbi

UF: SP

Ano: 2014

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEXFUNDEF	FUNDEB	Total	
01	709.660,34	50,94	0,00	2.082,42	0,00	2.683,15	4.493,21	0,00	755.875,23	1.474.845,29
02	757.813,45	28,32	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	576.159,15	1.336.083,34
03	449.531,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.030,05	985.561,23
04	513.064,18	0,00	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	539.115,70	1.054.262,30
05	683.721,09	0,00	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	511.185,33	1.196.988,84
06	512.746,71	68,03	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	413.996,78	928.893,94
07	440.384,53	5,35	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	616.491,56	1.058.963,86
08	534.992,29	19,12	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	486.285,35	1.023.379,18
09	468.965,47	1.664,04	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	609.517,61	1.082.229,54
10	443.220,67	10.287,56	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	467.235,00	922.825,65
11	586.659,21	985,28	0,00	2.082,42	0,00	0,00	0,00	0,00	508.165,63	1.097.892,54
12	1.018.382,20	1.193,03	0,00	4.164,84	0,00	0,00	0,00	0,00	616.323,37	1.640.063,44
7.119.141,32	14.301,67	0,00	24.989,04	0,00	2.683,15	4.493,21	0,00	6.636.380,76	13.801.989,15	

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

Fonte: <http://www3.tesouro.gov.br/>

Ano: 2013

Período: Anual

UF: São Paulo

Município: Estiva Gerbi

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	6.672.660,70	6.672.660,70	6.169.693,12
363 - Ensino Profissional	9.303,35	9.303,35	8.147,58
364 - Ensino Superior	158.820,14	158.820,14	158.820,14
365 - Educação Infantil (Creche)	1.056.969,55	1.056.969,55	922.806,33
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.323.896,75	1.323.896,75	1.306.978,73
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.380.866,30	2.380.866,30	2.229.785,06
366 - Educação de Jovens e Adultos	207.502,83	207.502,83	207.502,83
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	625.996,23	625.996,23	615.681,23
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	10.055.149,55	10.055.149,55	9.389.629,96

Fonte : SIOPE

Aplicações com o Ensino – 2013

Receita Prevista Atualizada	R\$ 15.510.723,40
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 4.931.600,00
Índice Apurado	31,7948%



Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada- 2013

Receita	R\$ 18.902.067,97
Despesa Empenhada	R\$ 4.974.679,11 26,3182%
Despesa Liquidada	R\$ 4.974.679,11 26,3182%
Despesa Paga	R\$ 4.698.630,24 24,8578%

Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	DESPESA EMPENHADA MAGISTÉRIO	
		R\$	%
R\$ 5.031.985,17	R\$ 6.350.509,33	R\$ 4.811.682,50	75,7685%

3- ASPECTOS CULTURAIS

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz.

Cabe assim, ao Estado brasileiro, assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

Por ser uma cidade pequena e pacata a população de Estiva Gerbi não perdeu o hábito de visitar a praça da cidade e de deixar as crianças brincando na rua.



As principais festas realizadas no município são: o aniversário da cidade, comemorado no dia 19 de maio; dia do Padroeiro São José, em 19 de março; dia de São Cristóvão, no dia 25 de julho e dia de Nossa Senhora Aparecida, que nacionalmente comemora-se no dia 12 de outubro.

As demais comemorações são realizadas pela Igreja Católica, marcadas com procissões e quermesses. As outras igrejas também promovem alguns pequenos eventos para os fiéis e comunidade. O aniversário da cidade é comemorado com desfile cívico, quermesses e shows para a população.

As escolas do município organizam festas folclóricas durante o mês de junho e julho, conhecidas como festas juninas e julinas, que reúnem pais, alunos e comunidade.

Um ponto cultural e religioso no município, que convergem pessoas de vários municípios e estados é o Santuário Rosa Mística, localizado na via de entrada da cidade e que se tornou um ponto de referência para a população e demais visitantes.

São promovidos ainda vários eventos no Centro Cultural “Alberto de Souza”, como aulas de danças, teatros, concursos estudantis anuais: o Concurso de Arte “Augustinho de Coli” e o Concurso de Redação “Vera Rocha”, além de exposições e promoções de teatros infantis para os alunos da rede de ensino.

4. EDUCAÇÃO EM ESTIVA GERBI

4.1. Aspectos Educacionais

O município de Estiva Gerbi possui as seguintes instituições educacionais: sendo 01 escola estadual de Ensino Médio, 01 escola municipal de ensino fundamental II (6º ao 9º ano), 02 escolas municipais de ensino fundamental I (1º ao 5º ano), 06 pré-escolas e 03 creches que compõem a rede pública municipal. Não há escolas privadas.



O município instituiu o Conselho Municipal de Educação em 2005, Conselho de Alimentação Escolar em 2001 e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em 2007. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi implantado em 2005. O transporte escolar é mantido pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi em convênio com o Governo Federal – PNATE- e a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.

4.2. Educação Infantil

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que garantiu pela primeira vez na história da educação infantil brasileira o direito das crianças de 0 a 6 anos frequentarem creches e pré-escolas e, em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que veio reafirmar essa garantia.

Outro marco foi a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, onde a educação infantil passou a fazer parte do sistema nacional de ensino, atribuindo como a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos de idade, mudando assim o sentido de educação infantil, que passa a ser responsabilidade da Secretaria de Educação, sendo considerado um nível de ensino.

Em 1998, foi criado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), trazendo mudanças pertinentes nesta área, considerando a criança como um ser em processo de construção de identidade, autonomia e de importância para a sociedade.

Outro grande destaque são as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009), que a define como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou



parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil Pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

Esta Lei tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996). Na organização político administrativa, estabelecida na Constituição Federal de 1988, compete aos municípios atuar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal e a União, através da elaboração de políticas públicas, implementações de ações e garantia de recursos.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil – DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e sociedade, produzindo cultura.

As instituições de ensino que oferecem a Educação Infantil devem planejar práticas pedagógicas junto a seus professores, que assegurem à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Diagnóstico

Em virtude de todo um contexto político, social e econômico, o município também enfrenta o problema da demanda por vagas em creches, que tem aumentado, e, com isso surge a necessidade de ampliações, construções, aquisição de materiais didático-pedagógicos e mobiliários, bem como, novas contratações e formação continuada para professores. Atualmente, as formações ocorrem através da coordenação pedagógica da



escola, porém não exime o Departamento Municipal de Educação de promover formações específicas que venham a atender necessidades dos professores de atualização e aprofundamento de seus conhecimentos.

Diante do exposto, vale reafirmar que na trajetória da Educação Infantil, avanços e conquistas aconteceram de maneira gradativa, mas muito se tem a melhorar.

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
CEMEI Pedro de Oliveira Santos	Pré-escola	Municipal
CEMEI Alzira de Oliveira Corrêa	Pré-escola	Municipal
CEMEI Maria de Lourdes dos Santos Abreu	Pré-escola	Municipal
CEMEI Beatriz Pereira de Souza	Pré-escola	Municipal
CEMEI Neide Ap. Monteiro Correia Alves	Pré-escola	Municipal
CEMEI João Francisco de Lima	Pré-escola	Municipal
CEMEI Alaíde Roque Batista	Creche-escola	Municipal
CEMEI Dr. Milton Ferrari	Creche-escola	Municipal
CEMEI Adélia Caleffi Gerbi	Creche-escola	Municipal

Segue abaixo a evolução de matrículas na Educação Infantil segundo dados do Censo Escolar:

MATRÍCULA INICIAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS								
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
CRECHES	55	87	80	77	171	154	159	179
PRÉ-ESCOLAS	378	326	204	301	276	217	215	216

Fonte: INEP – Censo Escolar (2013)

O decréscimo nas matrículas de pré-escola foi devido ao fato de que as matrículas de crianças de 3 anos terem sido realizadas em creches, sendo

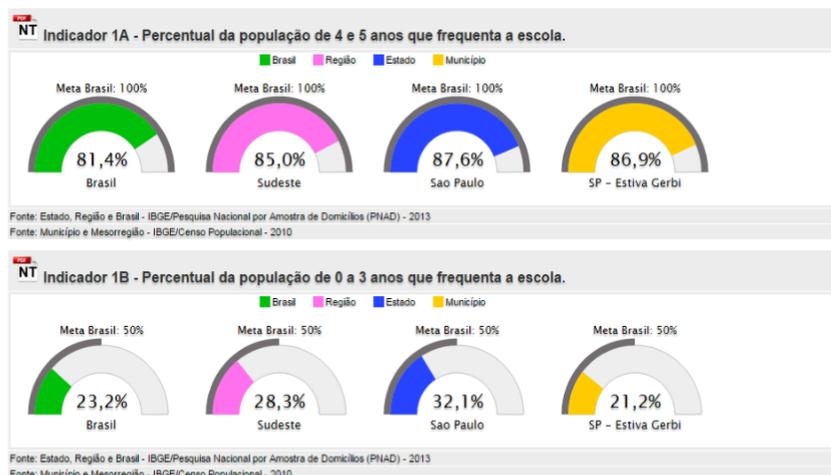


que anteriormente eram realizadas nas pré-escolas, pois o município atende essa demanda em jornada parcial nos prédios de pré-escola, e em jornada integral nas creches, visto que estas não comportam toda a demanda do município. Vale salientar que apesar da variação, o número de matrículas de crianças na modalidade de creche merece destaque em virtude do considerável aumento. Em comparação com 2006, as matrículas de 2014 significaram um aumento de aproximadamente 320%, sendo que na pré-escola se verifica o decréscimo no montante percentual de aproximadamente 70%.

Vê-se, assim que, embora o número de matrículas tenha aumentado, ainda há muitas crianças não atendidas na Educação Infantil, na modalidade de creche, em Estiva Gerbi, uma vez que o percentual de atendimento é de apenas 21,2% desta população, conforme aponta o Indicador:

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Assim, analisando-se a população em idade escolar de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, verificaremos que o atendimento neste nível de ensino (4 a 5 anos) não está universalizado.



O Plano Nacional de Educação referente ao próximo decênio estabelece que até o final de sua vigência, no mínimo, 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos deve ser atendida. Assim sendo, vemos que o município de Estiva Gerbi está com uma oferta bem menor que a estabelecida.

Embora seja perceptível que a situação vem sendo, gradativamente, revertida, há a necessidade de pensar ações a fim de ampliar a oferta de vagas nesta modalidade.

Em relação aos aprendizes em idade escolar de 4 e 5 anos, o percentual atendido é mais expressivo, somando 86,9% da população existente.

Vale ressaltar que há estrutura para atendimento de crianças de 4 a 5 anos, e que, portanto, toda a demanda é atendida à medida que a família procura a instituição escolar, sem necessitar manter listas de espera por vagas, o que não impede e, ao contrário, deve motivar a busca pela universalidade e integralidade dos atendimentos.

Portanto, a oferta deve ser ampliada para atingir as metas do Plano Nacional de Educação no tocante à Educação Infantil, em especial, na modalidade creche, até o final da década.

As Creches e Pré-escolas, na sua maioria, possuem áreas externas amplas, com parque infantil; na parte interna, pátios cobertos, salas de aulas com espaços físicos adequados e equipadas com materiais pedagógicos, porém havendo necessidade de manutenção permanente e reposição de materiais pedagógicos.

Em relação aos meios de transporte, os alunos das zonas rural e urbana são transportados pela Prefeitura por meio de ônibus fretados e também integrantes da frota própria, de acordo com a necessidade dos municípios em idade escolar, em parceria com o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE - e Secretaria de Estado da Educação.



Diretrizes

O novo ordenamento legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da LDB trouxe uma nova concepção de Educação à criança, entendida como sujeito de direitos. Como cidadã, tem direito à proteção integral assegurada pela família, pela sociedade e pelo poder público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

A importância que a educação infantil vem assumindo nos últimos anos traz novas demandas educacionais, sendo que algumas delas estão contempladas nas diretrizes.

Assim, faz-se necessário:

- Atender a demanda de Educação Infantil com qualidade, contemplando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma Instituição de ensino infantil.

- Proporcionar atendimento integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de Educação Infantil.

- Assegurar a todas as unidades de ensino padrões básicos de provisão de ambiente físico, de recursos e tecnologias instrucionais, de competências pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento de Processos de ensino de boa qualidade.

- Definir padrões de aprendizagem a serem alcançados e garantir a todos oportunidades de aquisição de conteúdos e competências básicas, através de elaboração de Currículo Municipal de Educação Infantil.

- Oferecer ensino de qualidade, satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, requeridas para a plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país.



A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na consecução do presente Plano por todas as instituições de educação infantil existentes no município. Assim, adotam-se como diretrizes aquelas constantes da Resolução CNE/CEB 5/2009, a saber:

I – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes fundamentos norteadores:

- a) Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;*
- b) Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;*
- c) Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.*

II – As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situem.

III – As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

IV – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecerem as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Com relação à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a oferta de educação infantil terá como prioridade as famílias de menor renda, caminhando-se para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar vagas para todas as famílias que desejarem



matricular seus filhos nesta etapa da educação infantil, posto que a mesma não é obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula.

Já na faixa etária referente à pré-escola a diretriz aponta no sentido de universalizar o ensino até o ano de 2016, prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 59, de 11.11.09, para que o ensino pré-escolar (4 e 5 anos) se torne obrigatório.

A formação mínima dos profissionais e docentes que atuam nesse nível de ensino deverá atender o previsto na LDB. Assim, devem ser adotadas estratégias para formação em serviço. Vale destacar que todos os professores possuem graus superiores de ensino, sendo que a maioria deles também possuem Pós-Graduação (Lato Sensu), com especialidades na modalidade em que atuam.

Já a inclusão de crianças com necessidades especiais na rede regular vem sendo realizada, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, inciso I, que estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” . No entanto, faz-se necessário programas específicos de orientação aos pais, qualificação de professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

Meta 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

1.1. Manter e ampliar, em regime de colaboração Estado e União e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas de educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos e



mobiliários, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.2. Realizar, nos primeiros 2 (dois) anos de vigência deste Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidade e do Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas.

1.3. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, modalidade pré-escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.5. Oferecer vagas de Educação Infantil, de modo progressivo, de forma a atender a 50% da população de até 3 anos de idade até o ano de 2024 e 100% da população de 4 a 5 anos até o ano de 2016.

1.6. Elaborar, no prazo de 1(um) ano de sua vigência, através do Conselho Municipal de Educação, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno com iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgoto sanitário;
- b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;



d) ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar;

e) mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;

f) adequação às características das crianças especiais;

1.7. A partir da elaboração dos padrões mínimos a que se refere o item anterior, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos nos referidos padrões.

1.8. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

1.9. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.10. Ampliar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, promovendo a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, modalidade pré-escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.11. Garantir o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.

1.12. Aderir a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.



1.13. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.14. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental. 1.14. Adotar progressivamente o atendimento educacional em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos de idade.

1.15. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e frequência das crianças na educação básica, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, identificando as causas de absenteísmo;

1.16. Ampliar gradativamente escolas de educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, no caso da rede municipal, conforme orçamento previsto no regime de colaboração com Estado e União.

1.17. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno de educação infantil com material e uniforme escolar, transporte, alimentação e assistência médica.

4.3. Ensino Fundamental

Diagnóstico

A Lei Federal 9394/96 – LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:



I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."

Os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da municipalidade de Estiva Gerbi são oferecidos nas seguintes escolas:

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
EMEF "Adélia Caleffi Gerbi"	Ensino Fundamental I	Municipal
EMEB "Reginaldo Fernando da Silva"	Ensino Fundamental I	Municipal
EMEF "Evaldo José Zenari"	Ensino Fundamental II	Municipal
EE "Capitão Agenor de Carvalho"	Ensino Médio	Estadual

Considerando o diagnóstico, peça fundamental para a construção do Plano Municipal, seguem dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre nº. de matrícula, aprovação, reprovação e distorção idade / série , IDEB.

Estes dados poderão nos dar uma visão da situação real em que se encontra o Ensino Fundamental em nosso Município.

O Município de Estiva Gerbi adota o sistema de progressão seriada, com retenção a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular para o Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (6º a 9º ano).



Parceria com o Estado no programa Ler e Escrever , para o ensino de Língua Portuguesa e EMAI, para o ensino da Matemática, nas séries iniciais (1º a 5º ano).

Como o Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e se constitui em direito público subjetivo de todas a crianças e jovens de 6 a 14 anos, a efetivação desse benefício não se esgota na matrícula e sim na permanência e na aprendizagem bem sucedida de todos.

Assim, consolidar esse direito e essa obrigatoriedade significa assegurar uma escola de Ensino Fundamental real, democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que uma criança de 6 anos adentre a essa escola e após nove anos saia com conhecimentos, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania. Para garantir a universalização do Ensino Fundamental, sempre é necessária a mobilização dos todos: profissionais da Educação, funcionários de escolas, da comunidade, do conselho tutelar e de várias instituições da sociedade civil para atender toda a demanda. Assegurar vaga e manter todas as crianças na escola, principalmente aquelas em situação de risco, são a melhor forma de se tentar evitar outros graves problemas sociais.

Compete à escola zelar por medidas que garantam a todos os alunos o acesso contínuo ao saber. A busca de metodologias, procedimentos, mecanismos e recursos didáticos diferenciados que assegurem a todos os alunos êxito no processo ensino e aprendizagem deve ser uma tarefa constante do cotidiano escolar. Programações mais individualizadas e trabalhadas com aqueles que apresentam diferenças no processo de aprendizagem devem ser utilizadas durante o percurso escolar para que o Ensino Fundamental seja cumprido com sucesso, em nove anos.

As escolas desenvolvem ações para atingir esse objetivos tais como:

- Avaliação institucional interna e externa;
- Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua da aprendizagem do aluno;



- Atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo;
- Meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos;
- Indicadores de desempenho;
- Controle de frequência de alunos;
- Processo de inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
- Contínua melhoria do ensino;
- Dispositivos regimentais adequados;
- Formas de implantação, implementação e avaliação de projetos;
- Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.

O número de matrícula no Ensino Fundamental, no município de Estiva Gerbi, entre os anos de 2010 a 2013, sofreu um pequeno aumento para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) enquanto no Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) e EJA sofreram uma redução, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	EJA
2010	804	749	115
2011	826	675	106
2012	858	632	87
2013	870	622	91

A redução da matrícula é uma tendência nacional. De acordo com o MEC o decréscimo observado na matrícula em toda a Educação Básica decorre, principalmente, da acomodação do sistema educacional, em especial na modalidade regular do Ensino Fundamental, etapa de ensino com histórico de retenção e, conseqüentemente, altos índices de distorção idade-série. (MEC/INEP, p.2, 2010)

Considerando-se dados da avaliação externa – Prova Brasil – que tem como nota máxima 325 para Língua Portuguesa e 350 para Matemática, constata-se que a média das escolas da Rede Municipal de Estiva Gerbi em Língua Portuguesa no 5º ano oscilou nas edições de 2007 a 2013, apresentando em 2007 a média 193,63, superior a alcançada em 2009,



quando caiu para 191,97, voltando a subir para 215,4 em 2011 e caindo novamente para 209,16 em 2013.

Nas avaliações de Matemática no 5º ano tiveram aumento nos três primeiros anos em 2007 com 214,92, aumentando para 215,83 em 2009, alcançando 239,7 em 2011, caindo para 232,0 em 2013.

Analisando o desempenho do 9º ano que tem como nota máxima 375 para Língua Portuguesa e 400 para Matemática, constata-se que a média oscilou nas edições de 2007 a 2013, apresentando em 2007 a média 244,90, superior a alcançada em 2009, quando caiu para 241,62, voltando a subir para 245,6 em 2011 e caindo novamente para 245,4,16 em 2013.

As avaliações de Matemática no 9º ano também oscilou, apresentando em 2007 a média 267,59, superior a alcançada em 2009, quando caiu para 255,82, voltando a subir para 266,0 em 2011 e caindo novamente para 264,76 em 2013. As tabelas e gráficos abaixo ilustram bem essa situação.

Evolução da Prova Brasil – Fundamental I

5º anos	2007	2009	2011	2013
Língua Portuguesa	193,63	191,97	215,5	209,16
Matemática	214,92	215,83	239,7	232,0

Gráfico Prova Brasil – Anos Iniciais (5º anos)



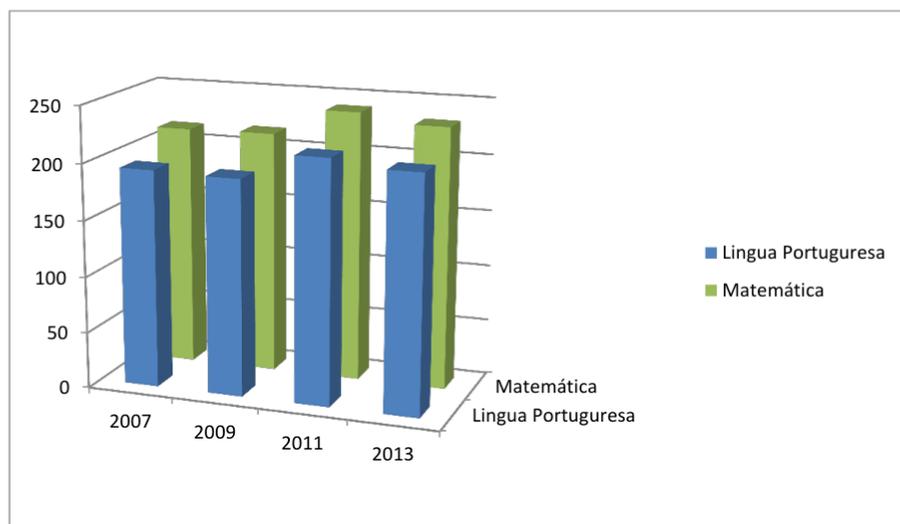
**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

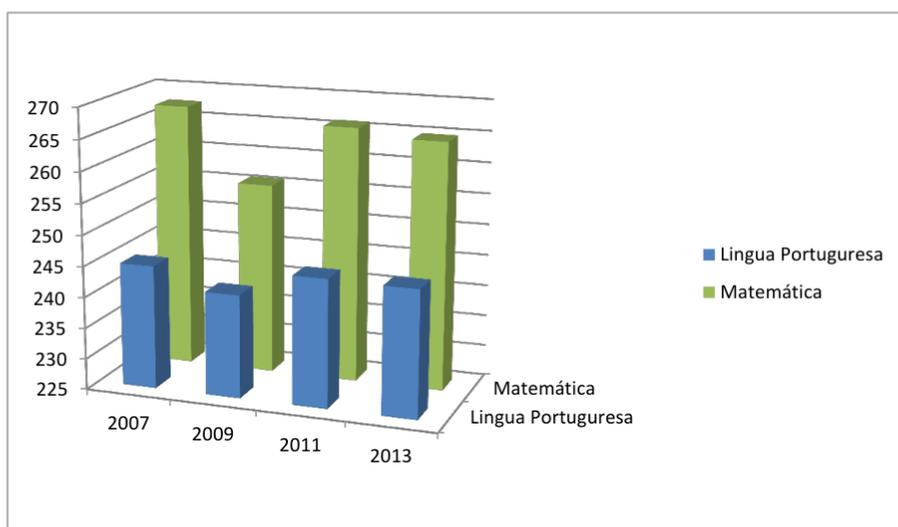
Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426



Evolução da Prova Brasil – Fundamental II

9º anos	2007	2009	2011	2013
Língua Portuguesa	244,90	241,62	245,6	245,40
Matemática	267,59	255,82	266,0	264,76

Gráfico Prova Brasil - Anos Finais (9º anos)



O IDEB, novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo MEC, faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE lançado pelo governo federal em abril de 2007 e trata-se de um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil e Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica), obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª ano do ensino médio), com informações sobre o rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono medidas pelo Censo Escolar da Educação Básica).

O indicador, que mede a qualidade da educação, foi pensado para facilitar o entendimento de todos e estabelecido numa escala que vai de zero a dez. A partir deste instrumento, o Ministério da Educação traçou metas desempenho bianuais para cada escola e cada rede até 2021.

(...) Com o Ideb, os sistemas municipais, estaduais e federal de ensino têm metas de qualidade para atingir. (MEC, 2010).

Seguem abaixo, as tabelas e gráficos com os resultados do Ideb, alcançados pelo Município de Estiva Gerbi, bem como as metas a serem perseguidas até 2021.



IDEB – Ensino Fundamental I e II

	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
5º anos	5,3	5,1	5,7	5,6	5,4	5,8	6,0	6,2	6,5	6,7	6,9	
9º anos	4,8	4,4	4,6	4,6	4,9	5,1	5,4	5,7	5,9	6,1	6,4	

Ensino Fundamental I – 5º anos

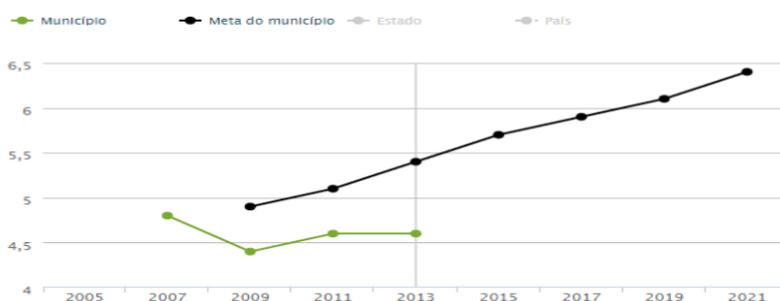
EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Ensino Fundamental II – 9º anos

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)



IDEB – Resultados e Metas

IDEB 2005, 2007, 2009 e Projeções para o Brasil

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Anos Finais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Os resultados indicam que a educação básica em Estiva Gerbi, apesar de ainda não atingir as metas, apresenta resultados superiores ao restante do país, sendo que o Rede Municipal apresenta indicadores que superam os da Rede Estadual.

Taxas de Aprovação

	2009		2010		2011		2012		2013	
	5º	9º								
Estiva Gerbi	91,7	89	91,5	90,7	87,9	88,2	94,1	93,4	94,1	93,4
São Paulo	95,9	91,7	96,1	92,4	97,5	91,1	96,8	92,7	97,3	92,9
Brasil	85,8	81	89,9	82,7	91,2	83,4	91,7	84,1	92,7	85,1



Com relação à aprovação no Ensino Fundamental (5º ano) percebe-se variação em todas as redes de ensino, no Município a taxa de 2009 foi de 91,7 havendo pequena queda em 2010 e 2011, elevando para 94,1 em 2012 e mantendo constante em 2013.

Para o Ensino Fundamental (9º ano) iniciou com taxa de 89 em 2009, aumentando em 2010, diminuindo em 2011 e voltando crescimento em 2012 e 2013 com índice de 93,4.

Taxas de Reprovação

	2009		2010		2011		2012		2013	
	5º	9º	5º	9º	5º	9º	5º	9º	5º	9º
Estiva Gerbi	8,3	9,9	8	6,5	12,1	7,5	5,8	5,2	6,7	8,6
São Paulo	3,8	7,0	3,6	6,2	2,13	6,97	2,93	5,74	2,55	5,42
Brasil	11,25	12,9	8,3	12,6	7,2	12,4	6,9	11,8	6,1	11,3

Os índices de reprovação, no Estado de São Paulo, na grande maioria, vem caindo no Ensino Fundamental (5º ano e 9º ano), enquanto no Brasil apesar da taxa iniciar com 11,25 em 2009, no Ensino Fundamental (5º ano) diminuiu consideravelmente no decorrer dos anos.

No município de Estiva Gerbi tanto o Ensino Fundamental de 5º ano quanto o do 9º ano oscilou muito, iniciando em 2009 com 8,3 e terminando 2013 com 6,7 para os 5º anos, e iniciando com 9,9 e terminando com 8,6 para os 9º anos.

Taxas de Evasão

	2009		2010		2011		2012		2013	
	5º	9º	5º	9º	5º	9º	5º	9º	5º	9º
Estiva Gerbi	-	1,1	-	2,8	-	4,3	0,1	1,4	-	1,8
São Paulo	0,3	1,3	0,3	1,4	0,4	1,9	0,24	1,57	0,19	1,63
Brasil	2,95	6,3	1,8	4,7	1,5	4,2	1,4	4,1	1,2	3,6



No tocante às taxas de evasão, a rede Municipal é menor que Estado e Brasil. No Ensino Fundamental (5º anos) em 2009, 2010, 2011 e 2013 foram zeradas, somente 0,1 no ano de 2012; no Ensino Fundamental (9º anos) diminui em 2010 voltando a subir em 2011 para 1,9 , diminuindo em 2012 para 1,57 e aumentando para 1,63 em 2013.

O Brasil apresenta índices mais elevados nos dois segmentos em relação ao Estado e ao Município.

Taxas de Distorção Idade-série

	2009		2010		2011		2012		2013	
	5º	9º								
Estiva Gerbi	14,7	20,1	14,1	21,8	17,1	23,4	19,9	18,5	15,4	22,7
São Paulo	5	12	5	12	5	12	5	11	5	11
Brasil	19	29	19	30	18	29	17	28	15	28

Nosso Município possui taxas mais elevadas que o Estado, porém menores que o Brasil.

Diante deste cenário é possível perceber o caos instalado no âmbito educacional no Brasil, principalmente no que diz respeito à evasão e repetência o que, conseqüentemente, causa a distorção idade/série.

Diretrizes

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

Nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, o Ensino Fundamental deverá garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino



para todas as crianças na escola, tendo os seguintes princípios como norteadores da sua ação pedagógica:

- a) A autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, respeito ao bem comum e a ética;
- b) Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, da criticidade, e respeito à ordem democrática;
- c) Princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade nas manifestações artísticas e culturais.

Estes princípios para serem desenvolvidos deverão perpassar pela relação indissociável entre o conhecimento, a linguagem e o afeto, elementos imprescindíveis nos processos de ensino e aprendizagem, cujo diálogo é o fundamento do ato de educar, concretizado nas relações entre as gerações, seja entre os alunos ou entre os próprios professores.

O baixo desempenho dos alunos está relacionado a vários aspectos: metodologia inadequada, falta de formação continuada dos profissionais, falta de estrutura das unidades escolares, escassez de material didático, questões sociais e econômicas, problemas de desestruturação familiar, bem como fragilidade da gestão escolar, devido a burocracia administrativa e a falta de autonomia para gerir recursos.

Diante disso, faz-se necessária uma escola que repense sua função social, sua concepção de educação, sociedade e sujeito, via construção e consolidação do Projeto Político Pedagógico.

Quando se pensa em qualidade de ensino não se pode esquecer da importância do Projeto Político Pedagógico, pensado, planejado, elaborado e executado de forma coletiva na Unidade Escolar.



O Projeto Político Pedagógico configura-se num instrumento capaz de estabelecer a integração escola e família, e o coordenador pedagógico é peça fundamental nesta relação dialógica dentro da unidade escolar, auxiliando o gestor na elaboração e consolidação deste projeto.

É importante conceber a escola como espaço de convivência e diálogo cultural, respeitando as formas de ser e modos de conviver dos atores educacionais, garantindo uma concepção de ensino e aprendizagem, alicerçada nos quatro pilares previstos para a educação do século XXI, que são: aprender a ser, aprender a aprender, aprender a fazer e aprender a conviver, numa perspectiva de escola inclusiva e participativa. (Delors, 1999)

Uma possibilidade de garantir a formação integral do indivíduo, sem perder de vista esses quatro pilares, é através da ampliação da jornada escolar para turno integral. O atendimento em tempo integral poderá oportunizar ao aluno, além da orientação do cumprimento das atividades físicas, artísticas e recreativas, bem como a oportunidade de usufruir de uma alimentação saudável, balanceada e adequada.

Outro aspecto a ser levado em consideração para a qualidade do ensino é a formação inicial e continuada do professor que deve fortalecer a ação educativa na escola e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

Deve-se assegurar, também, a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, contemplando desde a construção física, com adaptações adequadas para pessoas com deficiência, até espaços especializados para as atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas e aquisição de equipamentos e mobiliários pedagógicos.

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%



(noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

2.1. Realizar, nos primeiros 2 (dois) anos de vigência deste Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidade e do Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas.

2.2. Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental;

2.3. Garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino para todas as crianças, jovens e adultos do Ensino Fundamental, até o final do sexto ano de vigência do PME;

2.4. Consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;

2.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

2.7. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;



2.8. Implantar políticas públicas para valorização da escola e do educando, buscando maior equidade social;

2.9. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade, e, ainda, que disponibilizem:

- a) acesso às novas tecnologias: sala de audiovisual e laboratório de informática (com acesso à internet);
- b) quadras poliesportivas, jardins e hortas;
- c) biblioteca com amplo acervo atualizado;
- d) laboratório de ciências;
- e) sala dos professores e de reuniões pedagógicas;
- f) cozinha e refeitório com depósito exclusivo da merenda escolar e dos utensílios da cozinha;
- g) depósito para material de limpeza e de uso contínuo;
- h) salas destinadas à administração e coordenação pedagógica.

2.10. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial nos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas.

2.11. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.12. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.



Estratégias

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2. Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3. Fomentar o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que as avaliações forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5. Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.6. Favorecer a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, através de salas de recursos multifuncionais e formação dos professores e contratação de especialistas para essa demanda.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais



do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.

Estratégias

7.1. Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica em consonância com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local;

7.2. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3. Executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.5. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;



7.6. Garantir transporte gratuito e de qualidade para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar;

7.7. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8. Ampliar programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação;

7.9. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.10. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.12. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008;



7.13. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.14. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.15. Organizar, na rede municipal de ensino, estudos de recuperação obrigatórios, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

7.16. Garantir, no primeiro triênio, por meio de concurso público, a existência de uma equipe multidisciplinar nos órgãos gestores do sistema educacional, composto por: assistentes sociais, fonoaudiólogos, pedagogos com especialização em psicopedagogia e psicólogos, para dar apoio a estudantes, famílias e professores;

7.17. Garantir a implantação de programas de formação continuada do professor a partir da aprovação do PME;

7.18. Criar e manter programas de formação para o corpo docente, administrativo e de apoio, das unidades escolares, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos;

7.19. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno de ensino fundamental com material e uniforme escolar, transporte, alimentação e assistência médica.



4.4. Ensino Médio

Diagnóstico

Segundo o Conselho Nacional dos Secretários da Educação - CONSED a universalização do acesso ao Ensino Médio ainda não é realidade no país, pois nem todos os jovens da faixa etária específica frequentam a escola, por condições e motivos diversos. Urge, portanto, garantir o acesso, a permanência e o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento a todos os jovens na faixa etária de 15 a 17 anos.

A estrutura organizacional, pedagógica e física das escolas não é condizente com as necessidades e expectativas do aluno de hoje. Torna-se necessário consolidar a identidade e a organização curricular dessa etapa educacional, cuja estrutura curricular ainda é fragmentada. Buscar um novo sentido e significado no processo de ensino e aprendizagem implica superar a ideia do conteúdo como um fim em si mesmo, por meio do trabalho interdisciplinar que realize a síntese necessária para a compreensão do fenômeno estudado.

Reconhecer que um fenômeno não pode ser explicado apenas por uma área do saber, e muito menos por uma disciplina, implica uma ação intencional de desconstruir a organização disciplinar do currículo, buscando estratégias para estabelecer nexos existentes entre uma determinada ciência e as demais. Para isso, o pacto em torno do compromisso para com o direito à aprendizagem dos alunos deve expressar, de forma clara, os conhecimentos, habilidades e competências que os estudantes necessitam construir ao longo do Ensino Médio, como forma de atender ao que determina a LDB para este nível da Educação Básica e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio.



Nesse sentido de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB9394/96), o ensino médio, etapa final da educação básica tem por finalidades, consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando prosseguimento nos estudos, preparação para o trabalho e a cidadania, além do aprimoramento do estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento intelectual e do pensamento crítico e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática.

Ensino Médio no Município

O município de Estiva Gerbi, no ano da aprovação deste plano, possui apenas uma escola de ensino médio sob a administração da rede pública do Estado de São Paulo, denominada EE Capitão Agenor de Carvalho, a qual atende as modalidades de ensino regular e Educação de Jovens e Adultos(EJA).

Notadamente, tais modalidades de ensino são oferecidas somente na área urbana, sendo que os alunos provenientes da zona rural são deslocados para a escola por meio do transporte escolar o qual é mantido pelo município em parceria com a Secretaria de Estado da Educação.

A equipe gestora é formada por uma diretora, dois vice-diretores e uma coordenadora pedagógica. Com relação aos docentes, todos possuem licenciatura nas respectivas disciplinas e 90% formação complementar e/ou pós-graduação. A formação profissional continuada dos docentes é oferecida pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Escola de Formação Paulo Renato de Souza e nas reuniões pedagógicas que ocorrem semanalmente e em demais momentos de acordo com o calendário escolar.

No quadro de apoio administrativo, conta com uma gerente, sete agentes de organização escolar, três agentes de serviços escolares e duas merendeiras, estas últimas funcionárias da prefeitura do município.



Com essa equipe escolar é possível atender as demandas da unidade, considerando os limites e as possibilidades postas ao cotidiano escolar, entretanto, evidencia-se questões de cunho social, as quais não estão ao alcance da escola resolvê-las.

No que tange à infraestrutura, é necessário considerar que o prédio escolar possui 57 anos e que passou por várias reformas, sendo a última inconclusa, no que se refere à acessibilidade. A escola, na medida do possível, tem realizado a manutenção a partir dos recursos financeiros oriundos dos governos federal e estadual. Outrossim, convém destacar que, tais recursos não são suficientes para atender todas as necessidades da escola.

Além do transporte escolar, o município em regime de colaboração com o Estado, é responsável pela compra de alimentos e preparo da merenda escolar.

Com relação a participação da comunidade na escola destacamos o Programa Escola da Família da Secretaria de Estado da Educação, abrindo a escola aos sábados e domingos, com atividades voltadas aos eixos norteadores do programa, quais sejam: Esporte, Cultura, Educação para o trabalho e Cidadania, buscando reforçar a relação de parcerias entre professores, estudantes e a comunidade.

O principal desafio da escola é melhorar os índices de aprendizagem dos estudantes, especialmente na disciplina de matemática, a qual apresenta maior índice de defasagem, de acordo com os resultados das avaliações externas estadual, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, em que todos os alunos participam.

Notadamente, tais defasagens vêm se construindo ao longo do ensino fundamental, podendo ser constatadas no relatório das avaliações externas, especialmente do Saresp, as quais estão expressas neste plano municipal no tópico ensino fundamental.



No ensino médio as metas de aprendizagens são determinadas anualmente por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo.

Movimento Indicador de Desempenho do Estado de São Paulo

ENSINO MÉDIO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
META	2,40	2,72	2,09	2,52	2,17	2,35	2,32
IDESP	2,63	1,98	2,33	1,98	2,25	2,19	2,00

Por Disciplina (2008 a 2014)

ID LÍNGUA PORTUGUESA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Médio	3,7309	3,3613	3,2623	2,7837	3,3020	2,9197	2,7660

ID MATEMÁTICA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Médio	1,9878	1,3333	1,9863	1,7523	1,7433	1,9837	1,8083

No que se refere ao Exame Nacional do Ensino Médio, em que a participação do estudante é opcional, nota-se que os resultados estão acima do mínimo definido pelo Ministério da Educação- MEC, de 450 pontos.



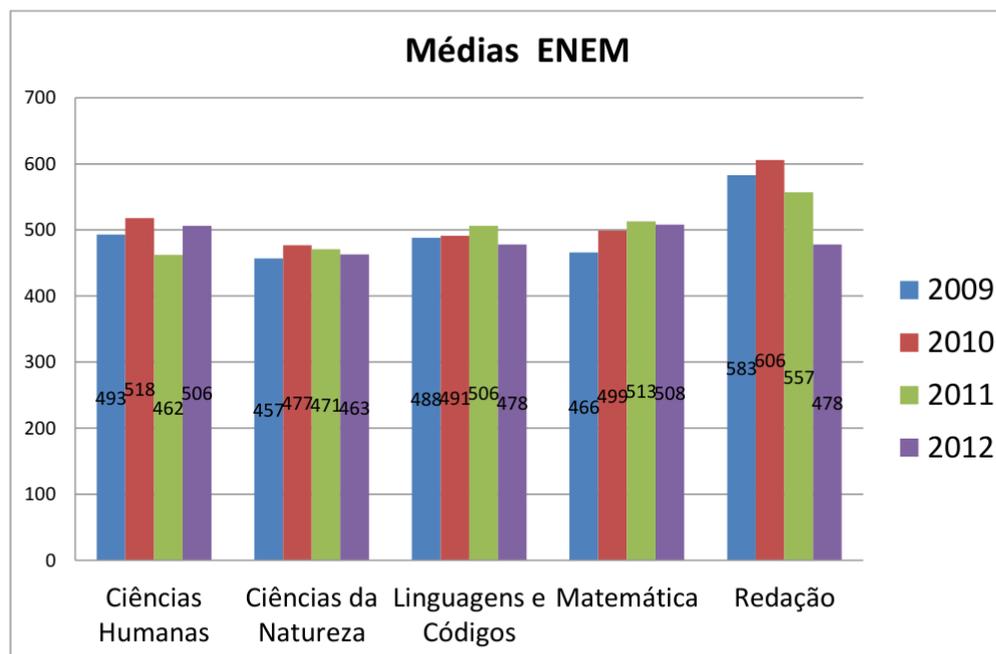
PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426



Ciências Humanas
Ciências da Natureza
Linguagens e Códigos
Matemática –

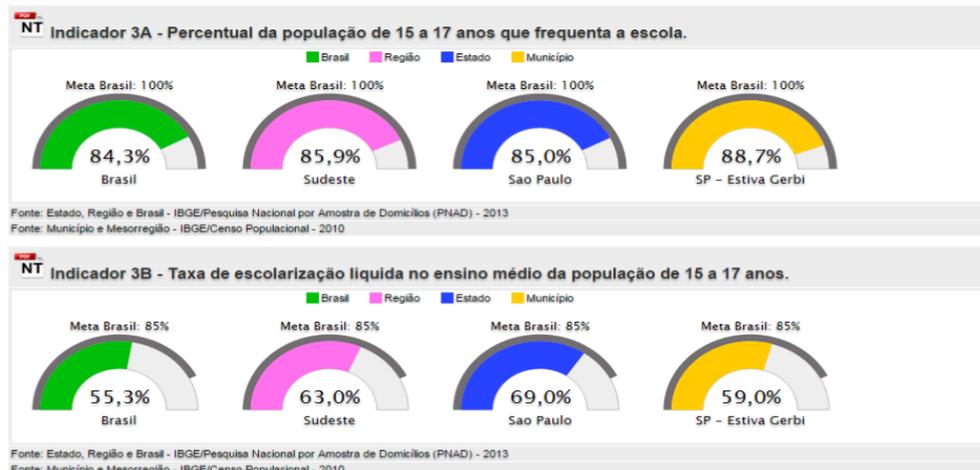
Taxas de Participação

2009 – 17%
2010 – 47%
2011 – 49%
2012 – 42%
2013 – Não há resultados para este ano



Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Evolução das Matrículas no Ensino Médio – 2007 a 2014

Ano	Regular	EJA
2007	415	281
2008	417	227
2009	436	210
2010	428	144
2011	442	149
2012	450	198
2013	484	219
2014	476	191



Taxas de evasão, reprovação e aprovação – 2007 a 2014

Ano	Aprovados	Retidos	Evadidos
2007 Regular	87%	7%	6%
2007 EJA	62%	26%	12%
2008 Regular	92%	3%	5%
2008 EJA	61%	24%	15%
2009 Regular	84%	9%	7%
2009 EJA	65%	7%	28%
2010 Regular	89%	3%	8%
2010 EJA	71%	7%	22%
2011 Regular	87%	6%	7%
2011 EJA	65%	6%	29%
2012 Regular	89%	3%	8%
2012 EJA	53%	7%	40%
2013 Regular	90%	3%	7%
2013 EJA	55%	7%	38%
2014 Regular	87%	8%	5%
2014 EJA	52%	11%	37%

Frente ao diagnóstico do contexto escolar, o Projeto Político Pedagógico da escola do ensino médio do município de Estiva Gerbi busca articular as orientações dos documentos oficiais em âmbito federal e estadual visando consolidar um ensino de qualidade que contribua para o pleno desenvolvimento dos estudantes.

Existe na escola um trabalho sistemático de registros, avaliado como um ponto de destaque, os quais analisam os resultados educacionais visando identificar e propor ações para melhoria da aprendizagem, que, dentre outros, inclui atividades de recuperação contínua. A escola acompanha a frequência de cada estudante valendo-se do amparo legal para assegurar a permanência destes na escola, ou seja, comunica os responsáveis, conscientiza os alunos sobre a importância da frequência às aulas, oferece atividades de



compensação de ausências, comunica o conselho tutelar sobre os casos em que a escola não obteve êxito.

Diretrizes

Conforme o estabelecido na LDB 9.394/96 e Constituição Federal (Art. 211 § 3º), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Contudo, o município torna-se corresponsável por essa etapa da educação básica, uma vez que os estudantes são moradores deste. Dessa forma, o Poder Público, deve articular-se para garantir o ensino médio obrigatório e gratuito.

Neste sentido, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso, permanência e o sucesso escolar (C.F., art. 208).

Metas e estratégias:

Meta 3- Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 93%.

Estratégias:

3.1 - Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2023, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária, por meio de um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas conforme as demandas identificadas, garantindo a progressiva universalização do acesso.

3.2 - Realizar, diagnóstico de demanda para EJA Médio buscando ampliar a escolaridade da população e, especialmente, dos/as estudantes concluintes da EJA Ensino Fundamental.



3.3 - Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham;

3.4 - Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.5 - Colaborar na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.6. Estimular a participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, bem como a participação nos exames vestibulares e demais cursos profissionalizantes, visando à continuidade nos estudos.

3.7 - Colaborar no fomento de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e rural na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.8 - Colaborar na chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio.

3.9 - Cobrar do Estado melhorias nas escolas estaduais a partir das necessidades elencadas pelos Conselhos Escolares.

3.10 – Estimular e criar mecanismos para a participação da comunidade, por meio dos Conselhos Escolares, na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola.

3.11 – Manter a qualidade da merenda escolar.

3.12 – Exigir e avaliar a atuação do Conselho Tutelar no que diz respeito as suas atribuições especialmente nas questões relacionadas à vida escolar dos adolescentes do ensino médio.



3.13 – Estabelecer parceria com a ronda escolar municipal, principalmente nos horários de entrada e saída dos períodos de aula.

3.14 – Estender aos professores estaduais os programas de formação continuada oferecida aos professores da rede municipal, caso seja possível.

3.15 – Assegurar um transporte de qualidade, que respeite os horários de entrada dos educandos, evitando atrasos constantes e o prejuízo da aprendizagem.

4.5. Educação Superior

Diagnóstico

A Educação superior é um direito constitucional igualitário que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos em todos os aspectos. No Brasil pode-se afirmar que esse direito ainda é bastante reduzido e não corresponde às demandas necessárias, principalmente na população de 18 a 24 anos.

A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade” de condições para o acesso e permanência na escola, nos transporta também para esta garantia ao ensino superior.

Com base nessa premissa, a LDB, Lei nº 9394/96, em seu artigo 45 nos descreve que “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade garantir os seguintes direitos:

- O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua



formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica;

- A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

Diante da finalidade supracitada, a perspectiva da rede pública municipal ao apresentar à comunidade o seu PME, reafirma seu compromisso moral e ético que permeia a concepção de educação superior como importante função social, contribuindo para a promoção das transformações necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

No caso de Estiva Gerbi, o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, especialmente em cursos de licenciatura, tais como: Pedagogia, Educação Física, Psicologia, Administração, Veterinária, Fisioterapia, Engenharia Ambiental e da Computação, bem como, cursos presenciais de graduação tecnológica, com menor duração, pois permitem acesso mais rápido ao mercado de trabalho e possuem foco na aplicação de conhecimentos em áreas profissionais específicas.

Para tanto, se deslocam para as cidades mais próximas, como: Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Jaguariúna.

O município mantém, por iniciativa local, estagiários remunerados, em consonância com as normas estabelecidas em Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como incentivo para estudantes, que não possuem condições financeiras de custear o curso superior.



Vale salientar que, atualmente, embora a situação ainda esteja longe de ser aceitável, o Ministério da Educação tem tomado algumas medidas para possibilitar o acesso de um maior número de pessoas a esse nível de ensino.

Programas como o ProUni, Sisu, e a reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas são algumas dessas medidas.

Do ponto de vista da organização legal da educação superior, não cabe ao Município atuar nesse nível de ensino, tarefa reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Entretanto, o presente Plano deve estabelecer diretrizes e metas para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

Diretrizes

Não sendo papel do Município atuar nesse nível de ensino, cabe ao presente Plano estabelecer diretrizes e metas para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador, de forma a viabilizar o ingresso do maior número possível de pessoas no Ensino superior.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:



1. Estabelecer uma política municipal com a finalidade de apoiar e incentivar o ingresso de alunos no Ensino Superior, através de convênios de parcerias, com instituições de ensino superior, buscando a diminuição das desigualdades socioeconômicas no município de Estiva Gerbi.

2. Fomentar uma política de expansão e auxílio ao ensino superior, com critérios baseados na renda familiar e situação econômica, e sistemática de trabalho para que os alunos, depois de formados, permaneçam no município.

2. Ofertar, quando necessário e possível, através do Município, meios de acesso aos cursos instalados em outras cidades da região, através de subsídios para custeio no transporte.

3. Manter e implementar Projeto de estagiário remunerado no município, como forma de incentivo ao acesso e permanência no ensino superior.

5. Reivindicar do Estado a instalação de cursos superiores de tecnologia no Município ou em Municípios da região.

6. Garantir, através de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior.

7. Embora a meta do PNE seja de elevar a taxa bruta de matrícula no nível superior para 50% e a taxa líquida para 33%, o município de Estiva Gerbi não estabelecerá metas específicas para esta modalidade de ensino. No entanto, manterá o compromisso de articulador e colaborador para que seus municípes possam ingressar e permanecer no Ensino Superior.

4.6. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.6.1. Educação Especial



Diagnóstico

No Brasil, a inclusão social teve início na década de oitenta, a partir de algumas experiências de inserção social de pessoas com deficiência. Dessa forma, surgem algumas transformações que vem sendo realizadas em todos os sistemas sociais como espaços urbanos, áreas de lazer, transportes, empresas, escolas, dentre outros, para tornar possível a participação plena e ativa, com igualdade de oportunidades, das pessoas com deficiência junto à população geral. (SASSAKI, 1999).

No contexto educacional, o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido e propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam incluídos na rede regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por Leis como: Constituição Federal de 88, Declaração de Salamanca, Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 10436/02.

A inclusão como consequência de um ensino de qualidade para todos, necessita de mudanças em todo o contexto escolar, desde o espaço físico até os recursos humanos, pois de acordo com BIANCHETTE (1998), a inclusão exige que a escola se prepare para receber a todos os alunos e não apenas os receba sem reconhecer e atender às suas especificidades.

Neste contexto, o município de Estiva Gerbi, com base na LDB-Lei de Diretrizes e Bases, artigo 59, que considera a Educação Especial como “modalidade de Educação Escolar”, porém, ainda não promove sistematicamente a educação especial nas diferentes etapas e modalidades de ensino. Essa demanda de crianças, jovens e adultos matriculados, portadores de deficiências, frequenta as aulas na rede regular de ensino devido à lei da inclusão, porém, não possuem professores capacitados na área, tampouco, profissionais especializados para acompanhá-los.



Com base no exposto, o Departamento Municipal de Educação, busca alternativas de melhoria na vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos, com deficiências, por meio de ações no sentido de melhorar a qualidade de atendimento dessa população, através da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, formação continuada e oferta de atendimento multiprofissional.

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	85,9%	79	14,1%	13
2008	0%	0	78,3%	65	21,7%	18
2009	0%	0	65,1%	56	34,9%	30
2010	0%	0	62,8%	54	37,2%	32
2011	0%	0	58,5%	55	41,5%	39
2012	0%	0	73,7%	56	26,3%	20
2013	0%	0	71,4%	55	28,6%	22

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Diretrizes

A diretriz central é a inclusão de todos os educandos com deficiências na rede regular de ensino, aliada ao oferecimento de serviços de atendimento educacional especializado, nos termos preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Resoluções nºs 2/2001 e 4/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam, respectivamente, da Instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e das Diretrizes Operacionais para o



atendimento educacional especializado na educação básica na modalidade educação especial.

Para tanto, adota-se como diretrizes:

- a) a disseminação na comunidade escolar e local da cultura da inclusão;
- b) a formação e a capacitação contínua de profissionais especializados;
- c) a integração de profissionais que atuam como tutores e intérpretes;
- d) o aparelhamento dos serviços de atendimento educacional especializado;
- e) a eliminação das barreiras arquitetônicas em todos os estabelecimentos de ensino;
- f) o fornecimento de transporte escolar adequado.

Meta 4- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 4.1. Implementar, no primeiro biênio de vigência deste Plano, programa de avaliação específico da qualidade da Educação Especial Municipal;
- 4.2. No primeiro triênio, viabilizar a presença de profissionais cujas atividades sejam de acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais.
- 4.3. Promover, continuamente, a formação profissional de todos os servidores públicos que atuam junto a alunos com deficiências.
- 4.4. Prover, no prazo de 04 (quatro) anos, a rede municipal de ensino de profissionais necessários ao atendimento especializado.



4.5. Garantir, no prazo de 04 (quatro) anos o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

4.6. Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

4.7. Informar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.8. Implantar, no primeiro triênio deste plano municipal de educação, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

4.9. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.10. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.



4.11. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

5.6.2. Educação Integral

Diagnóstico

No século XIX surgiram as primeiras ideias sobre Educação Integral. Em nosso país nasceu com o movimento da Escola Nova, desenvolvido por Anísio Teixeira, por meio das ideias de John Dewey (1978), que afirmava, referindo-se à necessidade de educar também para a sensibilidade, a ética, a moral e a apropriação de hábitos pelos alunos com a visão de desenvolvimento integral que permeava as concepções escolanovistas: “a concepção ampla de hábito envolve a formação de atitudes tanto emocionais, quanto intelectuais; envolve toda nossa sensibilidade e modos de receber e responder a todas as condições que defrontamos na vida”. (apud Mota, 2008)

Tal concepção previa, uma escola que pudesse satisfazer as necessidades de aprendizagem dos alunos ensinando os conteúdos programáticos e também pudesse prover o desenvolvimento de suas potencialidades gerais.

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados às necessidades dos alunos filhos das classes trabalhadoras, pois objetiva que estes permaneçam na escola durante o dia todo, que tenham acesso aos conhecimentos escolares, como também o atendimento em atividades diversificadas.

Em Estiva Gerbi ainda não foi concretizado o ensino integral, salvo na educação infantil. Porém, já não é possível mais conceber o ensino fundamental sem proposta para essa modalidade.



Em virtude da demanda estar aumentando, as duas escolas de ensino fundamental dos anos iniciais não dispõem de espaço físico para a implantação.

No entanto, em convênio com a Secretaria de Estado da Educação, está sendo construída mais uma escola no município, com estrutura para viabilizar o ensino integral naquela unidade escolar.

Para maior êxito no atendimento da Educação Integral é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola e com outros segmentos sociais, além de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias.

A educação integral é uma concepção que deve permear a educação básica, como também, constituindo-se em uma prática a ser desenvolvida concretamente a partir de uma proposta que abarque todas as dimensões do desenvolvimento humano e social nos aspectos biológico-corporais como: o movimento, a sociabilidade, a afetividade, a cognição, a moralidade, trabalhando todas essas dimensões de forma integrada interdisciplinarmente, Segundo Pedroso (p.114).

Cabe ao gestor escolar promover o debate da Educação Integral nas reuniões pedagógicas e de planejamento, uma vez que a Educação Integral representa o debate sobre o próprio Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, da organização de seus tempos, da relação com os saberes e com os espaços potencialmente educacionais da comunidade.

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes
2011	2,1% 49
2012	1% 24
2013	1,6% 38



Ano	Todas as redes
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1. Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e manutenção das escolas públicas, de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.3. Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.

6.4. Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.



6.5. Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.6. Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

6.7. Implantar, até o prazo de 3 (três) anos, a educação integral, de modo a atender 30% das escolas e 20% dos alunos.

4.6.3. Educação do Campo

Sabe-se que a Legislação brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar da população do campo. A LDB, Lei 9394/96, em seu artigo 28, trata das especificidades do atendimento escolar no campo, no sentido de que se promova as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que se refere a:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;*
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;*
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.*

Estiva Gerbi não mantém escolas no campo, visto que a área rural pertencente ao município é pequena e dispersa. Também a demanda é insuficiente para a oferta de educação básica e Ensino Médio para a população rural pertencente ao município.

Porém, o município se impõe a obrigatoriedade de atender toda a demanda escolar do campo, da Educação Infantil ao Ensino Médio, através da oferta de transporte terceirizado, percorrendo todo o seu território rural, para que se cumpra com o dever de ofertar e favorecer a permanência desses



alunos na instituição escolar, de maneira a elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano.

Diretrizes:

- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de



frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

4.6.4. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, e esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria.

Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e, portanto, não se adequam à rede regular de ensino. Ademais o ensino deve ser também oferecido em cursos presenciais, semipresenciais, bem como através de exames supletivos.

Tabela 1 - Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Estiva Gerbi, por dependência administrativa e localização

(2010/2014).



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Anos	Municipal		Estadual	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	115	-	144	-
2011	106	-	149	-
2012	87	-	189	-
2013	91	-	219	-
2014	116	-	191	-

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2919959>.

O município de Estiva Gerbi oferece essa modalidade desde 1992, data de sua emancipação política, de 1ª a 4ª série, na zona urbana, e até os dias atuais. A zona rural não é contemplada com essa modalidade, devido à demanda de alunos ser pequena e esparsa, no entanto atendemos essa população disponibilizando transporte escolar em todas as localidades do campo.

A Eja é ofertada no Ensino Fundamental, pela rede municipal e no ensino médio pela rede estadual de ensino.

Tabela 2: Nível Educacional da População Jovem, (1991, 2000 e 2010).

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo (%)			Percentual de atendimento (%)		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15-17	4,38	1,82	0,98	45,58	85,73	88,75
18-24	15,07	10,54	5,71	24,96	36,00	15,00
25 anos ou mais	18,36	12,30	6,75	5,22	11,25	14,31

Fonte: Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>.

É possível perceber na tabela acima que o número de pessoas analfabetas, em 2010, é menor do que no ano de 1991. Essa melhoria está relacionada à melhoria na qualificação dos profissionais que trabalham com essa modalidade, como professores e coordenadores pedagógicos, e



também à consciência dos jovens e adultos da necessidade de estar atualizados no mundo globalizado e dinâmico, e que isto só é possível através da leitura e da escrita.

O índice de alfabetização de jovens com mais de 25 anos não é tão satisfatório quanto os apresentados pela população de 15 a 17 anos, apesar de ser uma diferença muito pequena em relação aos de 18 a 24 anos. Os números evidenciados nas tabelas demonstram que deve haver uma política de conscientização no município de Estiva, para incentivar esses educandos no processo ensino-aprendizagem, e identificar também outros problemas que levaram esse índice de alfabetização a ficar menor entre essa faixa etária, lembrando que esses adultos são pessoas que se sentem desmotivadas pela idade e também pelo cansaço adquirido no labor do cotidiano.

O município de Estiva Gerbi dispõe apenas de uma unidade escolar que oferece a modalidade EJA para o Segmento I e II. Vale ressaltar que nessa mesma unidade é oferecido também o Ensino Fundamental regular, no período diurno, devido a pouca procura por vagas por essa modalidade de ensino.

O Departamento Municipal de Educação disponibiliza um coordenador pedagógico na unidade escolar onde funciona a EJA, porém, não é específico para essa modalidade, sendo também responsável pelo ensino regular. Os professores, da mesma forma, também não são específicos, ou seja, estes trabalham tanto com a EJA quanto com o ensino regular, planejam junto com a coordenadora, e conta apenas o livro didático e mídias cedidos pela Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, a qual o município está vinculado.

Os recursos que a EJA tem recebido são aqueles que são oferecidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, quando os alunos são cadastrados no Censo Escolar, no caso, para custear o transporte escolar, a merenda e materiais pedagógicos.



As aulas são ministradas durante a noite, justamente por essa clientela ser composta por pessoas com mais idade e que trabalham durante o dia. Por conta disso, a carga horária é menor do que a do ensino regular e o horário é diferenciado. Ainda assim, os professores apresentam muitas dificuldades, pois não são preparados para lidar com esses alunos, haja vista que uma grande parte é desmotivada e tem provocado a evasão dos adultos que se sentem prejudicados no seu aprendizado, pelos comportamentos inadequados de alguns alunos adolescentes que manifestam rebeldia, atrapalhando o rendimento das aulas, segundo alegam muitos que tem abandonado a escola.

Não existe uma proposta curricular que atenda a especificidade da EJA, e o processo avaliativo não é diferenciado ao da modalidade regular, como exemplo, temos o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena que não é uma disciplina separada, mas estes temas são trabalhados dentro da disciplina de história, e no planejamento é destinado aos professores da mesma. É bom ressaltar que as atividades planejadas pelos professores visam sempre o nível de aprendizagem que esses alunos estão, ou seja, não estão fora da realidade deles. Os Gestores são responsáveis por acompanhar a execução dessas atividades, bem como o andamento dessa modalidade, visto as grandes dificuldades para garantir a permanência desses alunos na escola, devido à falta de emprego no município, motivo pelo qual também agrava a evasão durante o ano letivo e a retenção, que são bastante expressivos, conforme tabela abaixo.

O município não possui nenhuma parceria para oferta de cursos profissionalizantes, porém, já constam nas estratégias que visam fomentar essa modalidade.

Diante dos fatos, o município ainda estuda como desenvolver ações que levem a manter esse alunado dentro da sala de aula, e o que é fundamental, motivados por projetos que visam fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público.



Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Metas e estratégias:

9.1. Manter programa nacional, estadual ou municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

9.2. Expandir, em regime de colaboração com o estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

9.3. Fomentar, em regime de colaboração com o estado e a União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades das populações tanto da zona urbana quanto da zona rural, inclusive na modalidade de educação à distância;

9.4. Ampliar, em regime de colaboração com o estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

9.5. Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

9.6. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;



9.7. Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

9.8. Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

9.9. Considerar as políticas públicas relacionadas a educação de jovens e adultos no que diz respeito as necessidades específicas dos idosos;

9.10. Disponibilizar transporte para alunos da educação de jovens e adultos que residam na zona rural.

4.6.5. – Educação Profissional

Diagnóstico

Há a necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas consequentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo.

A LDB trata da educação profissional nos artigos 39 a 42. No art. 39 dispõe sobre os objetivos e as forma de organização, conforme lemos:

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos



tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pósgraduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

O decreto presidencial nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamentou a oferta de cursos de educação profissional, de modo que podemos identificar três níveis de formação:

I - formação inicial e continuada de trabalhadores;

II - educação profissional técnica de nível médio; e

III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós graduação. (art. 1º).

Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I, incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, e poderão ser oferecidos a qualquer cidadão, seja qual for o seu nível de escolaridade, e tem por objetivo o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Mencionados cursos articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho (Decreto nº 5.154/04, art. 3º *caput* e § 2º).

Já a educação profissional técnica de nível médio, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio (Decreto n. 5.154/04, art.4º).



O terceiro nível de formação refere-se aos cursos de graduação e pós-graduação que serão organizados, nos termos do art. 5º do decreto presidencial, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Portanto, resta claro que nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos de educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, o Município não têm competência para atuar diretamente, ficando a seu cargo apenas a possibilidade de atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores. Diante de tal realidade, nessas modalidades de ensino o papel do município também é apenas de colaborador e articulador. Mesmo assim, somente poderá utilizar os recursos financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal quando esses cursos forem oferecidos de forma articulada com os cursos de educação de jovens e adultos equivalentes ao ensino fundamental.

Em nosso município não existem instituições educacionais públicas ou privadas, destinadas ao ensino profissionalizante, porém, temos um Polo da ETEC- Centro Paula Souza, com o curso de Técnico em Administração.

O Departamento de Ação Social, em parceria com o SENAC, SENAR, SEET e Via Rápida, promove cursos de capacitação profissional, tais como: administração, auxiliar de almoxarife, técnico em vendas, auxiliar de contabilidade, recepcionista. E outros de capacitação profissional: pedreiro, confecção e manutenção de jardins, corte e costura, cabelereiro e manicure, bordado e pintura, biscuit, etc.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Estratégias

1. Pleitear junto ao Estado a oferta de educação profissional técnica de nível médio, articulado ou não com a EJA, na rede pública estadual de ensino.
2. Buscar a implantação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, inclusive cursos articulados com a educação de jovens e adultos.
3. Fomentar a implantação e/ou a expansão junto às entidades privadas de formação profissional ao sistema sindical para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio.
4. Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional.

4.7. Formação e Valorização dos Profissionais do Magistério

Diagnóstico:

A formação do educador é fundamental para garantir o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente. Diante da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos, é fundamental programas de formação continuada ao professor, que é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N°9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, os períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Ainda de acordo com a mesma lei, esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada



deve haver a parceria entre a teoria e a prática, o que envolve, portanto, estar em um processo permanente de construção de conhecimento.

Os princípios orientadores da Valorização dos Profissionais da Educação, também estão descritos no Artigo 67 da LDB N°9394/96:

“Art. 67.Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.”

As novas demandas apresentadas à educação em Estiva Gerbi, principalmente nos últimos 15 anos, trazem a necessidade de ressignificação de funções não docentes já existentes no interior das escolas, assim como está propiciando o surgimento de novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos; essas modificações de conceitos vêm acompanhadas de um grande movimento para a profissionalização dos funcionários de escola e aponta para a necessidade de ampliação de programas de formação continuada que venha abranger também os Profissionais da Educação não docentes para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino.

Esforços, ao longo desses anos, vêm sendo envidados e ações realizadas a favor da garantia de formação inicial e continuada e valorização profissional, dentre elas, algumas de destaque: A efetivação de vários cursos de formação de professores da Educação Infantil ao 9º ano e EJA, em parcerias com o Ministério da Educação como Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA , Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; Programa Ler e Escrever e Educação Matemática para os anos iniciais – EMAI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação.



Além disso, ofertas de oficinas e cursos de pequena duração, que promovem importantes reflexões na prática pedagógica do professor.

No entanto, dois campos que necessitam priorizar e privilegiar, em especial, a Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental.

Cumprе ressaltar que a prática docente não pode prescindir de teorias, não significando que deva ser uma mera transposição ou justaposição das mesmas. O professor pode adotar, no seu cotidiano, técnicas inovadoras, tecnologias sofisticadas. Porém se sua prática não estiver perpassada por mudança nas formas de conceber e de pensar educação, isso de nada valerá. Também, de nada valerá adotar nova concepção pedagógica se ela não alterar sua prática.

Não basta que o curso de formação de professores adote uma proposta pedagógica calcada em ideais inovadores. Somente o discurso não confere mudança. É necessário que se estabeleça um processo reflexivo contínuo, individual e coletivo, já que a prática docente não se estabelece isoladamente. Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade.

Para Pimenta (1997, p. 49) essa identidade é construída

a partir da significação social da profissão; da revisão constante dos significados sociais da profissão; da revisão das tradições. Mas também da reafirmação de práticas consagradas culturalmente e que permanecem significativas. Práticas que resistem a inovações porque prenes de saberes válidos às necessidades da realidade. Do confronto entre as teorias e as práticas, da análise sistemática das práticas à luz das teorias existentes, da construção de novas teorias. Constrói-se, também pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua



história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor.

Portanto, a formação inicial não é suficiente para a qualidade do trabalho do professor. É preciso permanecer em processo de formação constante, estar bem informado e atualizado. A articulação entre a formação inicial e a formação continuada deve ser executada como política pública, “em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento.” (Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Final, 2008, p. 44).

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, que estrutura e organiza o Quadro do Magistério Público Municipal de Estiva Gerbi, foi reelaborado para atender as novas exigências da Lei do Piso Salarial e outras atualizações que eram pertinentes. Sua redação se baseia nos termos da Lei Federal 9394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal 9424 de 24 de dezembro de 1996 (Lei do FUNDEF), Resolução n. 02/2009 do Conselho Nacional de Educação, Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB) e Lei Federal 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial), tendo sido consubstanciado na Lei Complementar nº 271/2014.

O referido Plano garante acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, evolução funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas nas jornadas docentes, piso salarial profissional, dentre outros preceitos.

A rede municipal de ensino conta, aproximadamente, com 78 professores que atuam no ensino fundamental, sendo 53 deles efetivos e 25 contratados. A educação infantil conta com 23 professores, dos quais 19 são efetivos. Os demais são docentes contratados em caráter temporário.



Dentre os professores efetivos do ensino fundamental e educação infantil, todos possuem formação em nível superior na área de atuação e aproximadamente, 90% possui curso de especialização em nível de Pós Graduação *latu sensu*.

A rede estadual de ensino conta com....professores que atuam no ensino regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Médio.

Como já enfatizado, o educador precisa do aperfeiçoamento profissional continuado e utilizar adequadamente o período reservado a estudos, planejamentos e avaliações. Todos esses processos são necessários para que o docente se mantenha constantemente atualizado e possa dispor do tempo para elaborar de forma mais detalhada seus materiais de trabalho, bem como planejar todo o desenrolar de sua aula visando o aprendizado do aluno.

Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	1,9% 2	0% 0	0% 0	98,1% 102
2008	0% 0	2% 2	5,1% 5	92,9% 92
2009	0% 0	3,5% 3	0% 0	96,5% 83
2010	0% 0	2,4% 2	1,2% 1	96,5% 82
2011	0% 0	3,2% 3	4,2% 4	92,6% 88
2012	0% 0	2,2% 2	2,2% 2	95,5% 85
2013	0% 0	3,9% 4	2% 2	94,1% 96

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Diretrizes



A valorização e a qualificação dos profissionais docentes e de suporte pedagógico, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) bem como infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

(Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).”

Consoante legislação educacional, o município de Estiva Gerbi adota como diretrizes para todos os profissionais da educação, assim entendidos os docentes, os que oferecem suporte pedagógico e os de apoio escolar:

- 1 – a formação profissional continuada, inclusive o incentivo para que todos aqueles que atuem na educação infantil e no ensino fundamental obtenham licenciatura plena em grau superior de ensino;
- 2 – valorização, através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis;



3 – instituição de mecanismos para aperfeiçoar o recrutamento dos profissionais da educação (concursos públicos e processo seletivos), bem como a avaliação de desempenho no período de estágio probatório.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

1. Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais, com o objetivo de supri-las e garantir o incremento da qualidade da educação municipal.



2. Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes das classes de docentes e de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Estiva Gerbi.

3. Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

4. Desenvolver políticas locais de Incentivo à formação e valorização dos profissionais da educação, buscando ampliar as possibilidades de formação em serviço;

5. Incentivar a formação dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu em sua área de atuação;

6. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada;

7. Aderir ao programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica;

8. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

9. Atualizar o plano de carreira para o magistério de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente;



10. Intensificar, através das instâncias colegiadas, a fiscalização do cumprimento dos planos de carreira, a partir da aprovação do PME;

11. Manter programas permanentes de formação continuada para todos os profissionais da educação, utilizando-se metodologias diversificadas.

12. Incluir conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades educacionais especiais, na perspectiva da integração social.

13. Implantar programa e aprimorar convênios com instituições de ensino superior, preferencialmente as instaladas na região, visando oferecer aos profissionais de educação da rede municipal a habilitação necessária para admissão e a formação em nível de pós-graduação em lato e stricto sensu em sua área de atuação.

14. Implantar programa de inclusão digital de docentes, através de cursos de capacitação, bem como fornecer ou subsidiar a aquisição de equipamentos de informática.

15. Realizar concursos de acordo com as reais necessidades de vagas na rede pública de ensino, assegurando a efetivação dos profissionais da educação no prazo de até três anos.

4.9. Gestão Democrática

Diagnóstico

O exercício de cidadania deve acontecer nas mais diferentes práticas educativas, no interior das diferentes instituições educacionais.

Assim, através de processos de uma gestão democrática em que sejam vivenciadas experiências de participação colaborativa, em que as pessoas possam expor suas opiniões: questionando, criticando, refutando e



propondo soluções aos impasses que surgem no cotidiano, é que poderemos ajudar a construir esta cultura democrática.

No Brasil a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que permanecem. Mediante esses fatos a gestão é apenas um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento.

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina:

“gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, normas que definem e norteiam a prática escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais que tratam da gestão:

I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola;
II – participação das comunidades escolar e local e conselhos escolares ou equivalentes.”

O Compromisso Todos pela Educação (Brasil, 2012), decreto que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril do ano de 2007 pelo Ministério da Educação (MEC), transformou vários temas em pautas prioritárias. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os estados e municípios, estão os artigos “zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social” e “promover a gestão participativa na rede de ensino”.

A busca efetiva pela melhoria da qualidade educacional são promessas de uma gestão competente baseada na concepção democrático-participativa.



"[...] A pesquisa e a observação empírica mostram que um dos principais fatores de eficácia escolar (se não for o principal) reside nos órgãos diretivos dos estabelecimentos de ensino. O bom administrador é capaz de organizar um trabalho de equipe eficaz e tido como competente e aberto e consegue, muitas vezes, introduzir no seu estabelecimento de ensino grandes melhorias. É preciso, pois, fazer com que a direção das escolas seja confiada a profissionais qualificados, portadores de formação específica, sobretudo em matéria de gestão (DELLORS, 2000, p.163)."

Mediante o exposto, faz-se necessário o conhecimento sobre o assunto e a sensibilização dos mesmos no sentido da construção de uma realidade direcionada ao ideal de democracia. A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão da escola. Onde todos começam a se perceber como também responsáveis pelas tomadas de decisões.

Promover a democratização da gestão escolar significa estabelecer novas relações entre a escola e o contexto social no qual está inserida.

Apontam-se aqui duas diretrizes gerais:

1. Mobilizar setores da comunidade à qual a escola pertence para:

a) "tomar conhecimento" desse equipamento institucional (educacional), das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação;

b) Ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

2. Construir, de maneira colaborativa com as famílias e entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola e:

a) Estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;



- b) Elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;
- c) Propor projetos comunitários que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediadas pela escola;
- d) Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

A preocupação e o comprometimento do Departamento Municipal de Educação de Estiva Gerbi, na construção do Plano Municipal de Educação (PME), 2015 a 2025, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, pretende motivar a comunidade estivense a participar de um contínuo diálogo, visto que este tema não se esgota neste documento. Por si só, este plano não garante a universalização e acesso em todas as etapas da educação, mas, é um relevante subsídio na busca e no fortalecimento de políticas públicas mais abrangentes, nas tomadas de decisão, na garantia, permanência e sucesso dos indivíduos nas diversas áreas do conhecimento.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

19.1. Construir um Fórum Permanente para monitoramento de todas as etapas (implantação, acompanhamento e avaliação) do PME, formado por representantes do poder executivo, poder legislativo, do CME, Conselhos Escolares, sociedade civil organizada e entidades estudantis.

19.2. Assessorar tecnicamente as Escolas na elaboração e desenvolvimento de sua proposta pedagógica.



19.3 Estabelecer normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis nas áreas administrativas e pedagógicas que estimulem a iniciativa e a ação inovadora.

19.4. Construir coletivamente padrões de gestão educacional.

19.5. Informatizar os serviços de apoio das secretarias e conectá-las em rede, no prazo de 3 anos, com o Departamento Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, para auxiliar no planejamento e avaliação.

19.6. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica.

19.7. Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.

19.8. Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

19.9. Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

19.10. Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, através da aplicação de avaliações internas, da Prova Brasil/IDEB, Saresp/IDESP, alcançando as metas de desempenho estabelecidas.



19.11. Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola e equivalentes.

19.12. Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

4.9. Financiamento Público

Diagnóstico

Recentemente, os recursos destinados à educação têm tido grande destaque na mídia nacional. A cada dia a população conscientiza-se da necessidade de investir em educação para que o país possa alcançar desenvolvimento social e econômico.

Estes recursos financeiros são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública, em educação, nos últimos anos.

A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, no seu *artigo 201, caput*, dispõe que “O Município aplicará, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

Tabela 1 – Receitas com a Educação do município de Estiva Gerbi (2010/2014)

Ano	Alimentação Escolar	Q.E.S.E.	Transporte Escolar	FUNDEB
2010	68.337,00	629.257,23	67.199,90	4.962.253,37
2011	185.812,00	759.214,90	76.160,38	5.912.318,69
2012	200.194,00	845.907,57	96.040,70	5.593.958,00
2013	162.008,00	853.608,40	97.487,02	6.350.509,33
2014	221.822,24	1.020.838,88	91.715,20	6.636.380,76

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/2015.

Pode-se observar na tabela 1 que os valores investidos em alimentação têm crescido nos últimos anos, já em transporte escolar tem havido uma queda no total designado e quanto FUNDEB é notável como o repasse vem aumentando de maneira pouco significativa.

Tabela 2 – Despesas com Educação do município de Estiva Gerbi, por categoria e elementos de despesas (2010/2014)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital		
	Pessoal	Mat. Consumo	Serviços e encargos	Obras e instalação	Equipamentos	Total
2010	3.351.451,91	1.195.846,90	1.193.246,50	202.807,25	112.262,20	6.055.614,76
2011	5.688.019,29	1.532.572,40	1.198.370,56	51.346,27	119.269,27	8.589.577,79
2012	5.897.607,47	1.411.027,34	1.239.420,59	39.731,41	84.556,89	8.672.343,70
2013	6.239.984,70	1.177.276,45	1.096.559,35	74.622,90	90.169,50	8.678.612,90
2014	6.955.105,70	1.467.938,49	974.187,89	53.329,50	299.105,50	9.749.667,50

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/2015.

As despesas superaram o repasse, conforme aponta a tabela 2. Justificam os gastos a expansão da Rede Escolar Municipal com a construção de 1 (uma) nova creche e transferência de creche de entidade filantrópica para o município, no decorrer deste período (2010-2014), provocando o aumento de gastos, conforme a tabela acima aponta, especialmente com o pessoal.

Após os dados apresentados nas tabelas anteriores fica claro que para alcançar as metas previstas no PNE como, por exemplo, a meta 1 (um), parte "b", que estabelece uma ampliação para 50% de vagas em creches e a meta 6 (seis) que trata sobre educação em tempo integral, o que demandará mais



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

aumentos com os valores gastos em educação, principalmente em pessoal, obras, instalações, equipamentos.

A administração municipal de Estiva Gerbi sabe de suas responsabilidades. Os recursos devem ser utilizados exclusivamente na atuação prioritária da educação. Os investimentos ocorrem de acordo com as matrículas efetivadas na educação infantil, fundamental e ensino médio, conforme censo escolar.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

Tabela 3: Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Estiva Gerbi, por nível ou modalidade de ensino.

Ano: 2013

Período: Anual

UF: São Paulo

Município: Estiva Gerbi

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	6.672.660,70	6.672.660,70	6.169.693,12
363 - Ensino Profissional	9.303,35	9.303,35	8.147,58
364 - Ensino Superior	158.820,14	158.820,14	158.820,14
365 - Educação Infantil (Creche)	1.056.969,55	1.056.969,55	922.806,33
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.323.896,75	1.323.896,75	1.306.978,73
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.380.866,30	2.380.866,30	2.229.785,06
366 - Educação de Jovens e Adultos	207.502,83	207.502,83	207.502,83
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	625.996,23	625.996,23	615.681,23
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	10.055.149,55	10.055.149,55	9.389.629,96

Fontes: Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/>. Acesso em: 25 Ago. 2013; Secretaria Municipal de Educação de Maetinga, 2013.

Os maiores gastos continuam sendo com ensino fundamental, modalidade na qual está inserida a maior quantidade de alunos. Já os gastos



com EJA representam uma pequena parcela do orçamento total, o que pode sugerir que há a necessidade de um trabalho mais pontual de educação de jovens e adultos, haja vista, que esta população estivense ainda apresenta maior índice de analfabetismo.

Em 1996, as leis 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº. 9.424, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF – extinto posteriormente), e lei nº 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mas a grande preocupação dos municípios é a extinção do FUNDEB prevista para 2020. Como poderemos arcar com as despesas da educação tendo sua principal fonte de recursos data para acabar? Será criado novo fundo de manutenção?

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1. Fomentar o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;



20.2. Fomentar a definição do custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;

20.3. Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública;

20.4. Assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação;

20.5. Buscar o cumprimento do parágrafo 5º do art. 69 da LDB, efetuando o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor;

20.6. Garantir o correto funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

20.7. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano;

20.8. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios e objetivos, para pequenas despesas e cumprimento de sua proposta pedagógica;

20.9. Estabelecer parcerias com setores produtivos, organizações não governamentais e instituições públicas no financiamento de cursos da educação profissional e de jovens e adultos;



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

20.10. Assegurar melhoria das condições gerais de trabalho e de remuneração dos profissionais da educação e de apoio escolar;

20.11. Aprimorar o cumprimento da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

20.12. Ampliar os recursos da educação através da adesão aos programas federais como PAR, MDS e outros.



4.10. Acompanhamento e avaliação do Plano

Sendo este um documento que norteia os rumos da educação para os próximos dez anos após sua aprovação por Lei Municipal, certamente há a necessidade de realizar sua avaliação e revisão nos momentos oportunos, que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá. Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil.

Sua aprovação pela Câmara Municipal de nossa cidade, nesta atual conjuntura, será de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade.

O acompanhamento e avaliação do plano se fará através das seguintes ações:

1. Elaboração de relatórios pelo Departamento Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas no quarto ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.

3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Março de 2021 – Ano V – Edição 426

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

